

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2020
PROCESSO Nº:	P109716/2020
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP (MÓVEL-MÓVEL), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM REGIME DE COMODATO, POR DEMANDA, TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, (FIXO-FIXO), LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM INSTALAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS VIRTUAIS, ENTRONCAMENTO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PRIVADAS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), E SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA ADSL VINCULADO A UMA DAS MODALIDADES DE TELEFONIA FIXA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O(A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 2

1. **DO TIPO:** MENOR PREÇO.
2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.
3. **DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** POR ORDEM DE EXECUÇÃO.
4. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.
5. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP (MÓVEL-MÓVEL), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM REGIME DE COMODATO, POR DEMANDA, TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, (FIXO-FIXO), LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM INSTALAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS VIRTUAIS, ENTRONCAMENTO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PRIVADAS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), E SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA ADSL VINCULADO A UMA DAS MODALIDADES DE TELEFONIA FIXA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
6. **DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):**
 - 6.1. **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

SEPOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 3

6.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	SEPOG	Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. CEP: 60.170-002.
02	IPM-SAÚDE	Rua 24 de Maio, 1479 – Benfica. CEP: 60020-001.
03	IPM-PREVFOR	Rua 24 de Maio, 1479 – Benfica. CEP: 60020-001.
04	SME	Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. CEP: 60.170-002.
05	SMS	Rua Barão do Rio Branco, 910 – Centro. Cep: 60.025-060.
06	AMC	Avenida Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários. CEP: 60.823-012
07	SDHDS	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana. CEP: 60.842-395
08	IPEM	Avenida Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. CEP: 60.410-691.
09	ACFOR	Avenida Antônio Sales, 1885 – Sobreloja – Dionísio Torres. CEP: 60.135-101.
10	IJF	Rua Barão do Rio Branco, nº 1816 – Centro – CEP: 60025-061
11	AGEFIS	Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020 – Cajazeiras. CEP: 60.810-670.
12	HDGM-M	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. CEP: 60.841-900
13	HDGM - BC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. CEP: 60.347-140
14	HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. CEP: 60.356-830
15	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. CEP: 60.720-000
16	HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. CEP: 60.863-254.
17	HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jôquei Clube. CEP: 60.520-101
18	HDGMJW	Av. D, 440 - 2ª etapa – José Walter. CEP: 60.750-030
19	ETUFOR	Avenida dos Expedicionários, 5677 – Vila União. CEP: 60.410-411.
20	CTC	Rua Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários. CEP: 60.823-012

7. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 4

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para o serviço pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

7.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

8. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

8.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br

8.2. O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

9. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

9.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/11/2020.

9.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2020, às 10 horas.

9.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/11/2020, às 10 horas.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 5

9.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

9.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

10. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

10.1. A documentação deverá ser entregue na **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

10.2. Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

10.3. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do(a) pregoeiro(a), número do pregão e o nome do órgão.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**;
- Projeto Atividade: 09.122.0001.2016.0015, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.430.0000.00.00, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM PREVFOR**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0016, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.990.0000.00.01, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM SAÚDE**;
- Projeto Atividade: 12.361.0042.2124.0001 / 12.365.0052.2113.0001 / 12.361.0193.2109.0001 / 12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – **FME/SME**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0025, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo-**FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0025, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.122.0120.2479.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e dos Instrumentos de Participação- **FMS/SMS**;

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 6

- Projeto Atividade: 10.301.0119.2504.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária – Saúde Bucal- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.301.0119.2504.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária – Saúde Bucal – **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.00.00.00.00, do orçamento de Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde – Sanitária, Ambiental e Epidemiológica- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 0.1.214.00.00.00.00, do orçamento de Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde – Sanitária, Ambiental e Epidemiológica- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.305.0128.2044.0005, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção da Rede de Atenção às Condições Crônicas- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0018, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.630.0000.00.00 e 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Transito e Cidadania – **AMC**;
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0034, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 14.125.0016.2016.0019, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.940.0000.00.02, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas-**IPEM**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0007, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental-**ACFOR**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - **IJF**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1090.0000.00.00, do orçamento da Agência de Fiscalização de Fortaleza – **AGEFIS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - **HDGM-M**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará- **HDGMBC**;

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 7

- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1214.0000.00.00, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura-**HDEAM**.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira-**HDMJBO**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira-**HDEBO**;
- Projeto Atividade: 10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1214.0000.00.00, do orçamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann-**HMDZAN**.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter-**HDGM-JW**;
- 3.01.01.03.08.0013-5 (custo), 3.01.01.07.06.0002-1 (Administração) do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza-**ETUFOR**;
- 5.1.2.06.01.003 do orçamento da Companhia de Transporte Coletivo-**CTC**.

12. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

12.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

12.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

12.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

12.4. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

12.4.1. Que tenham em comum preposto ou procurador.

12.4.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 18.5.1.1. e 18.5.1.2. do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

12.4.3. Impedidas de licitar com a Administração.

12.4.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

12.4.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 8

12.4.6. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

12.4.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

12.4.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

13.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal da licitante. O campo “descrição detalhada do objeto ofertado” deverá ser preenchido.

13.1.1. A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, nos termos do “**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**” deste Edital.

13.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

13.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO**”, deste Edital.

13.3. O envio da Proposta de Preços inicial acompanhada dos Documentos de Habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por meio de chave de acesso e senha.

13.4. As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

13.5. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.**

13.6. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

13.7. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

13.8. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO (ANEXO XIII)** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 9

14. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

14.1. Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

14.1.1. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

14.1.2. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas de Preços classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

14.2. 14.1.3. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo acima especificado.

14.3. Os documentos que compõem a Proposta de Preços e a Habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

15. DA ETAPA DE LANCES:

15.1. O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

15.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

15.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.2.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

15.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

15.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

15.6. Encerrado o prazo previsto no subitem **15.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 10

àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

15.11. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

15.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

15.13. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

15.14. O disposto no subitem 15.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.15. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

15.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

16. DA LICITANTE ARREMATANTE:

16.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 11

16.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

16.3.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

16.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

16.4.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

16.5. A licitante declarará (ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

16.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

16.7. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

16.8. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

16.9.. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega/execução do objeto.

16.10. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

16.11. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

16.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 12

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

17.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

18. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

18.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

18.1.1. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

18.1.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

18.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão,** quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

18.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

18.2. A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

18.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 13

18.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

18.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

18.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.4.1. Comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) aptidão da licitante para execução de serviço com as características do objeto da licitação;

18.4.2. Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, e a identificação do objeto do contrato, discriminação dos itens e o percentual mínimo de 10% em relação ao quantitativo previsto no Edital.

18.4.3. Certificado, Declaração ou documento (s) equivalente (s) na forma da lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentro do prazo de validade, atestando que a licitante está autorizada a prestar Serviços de Telefonia Fixa Comutada e Serviço Móvel Pessoal na (s) modalidade (s) a que se propõe participar.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 14

18.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

18.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

18.5.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

18.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

18.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 18.5.1. acima.

18.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

18.5.4. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.5.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

18.5.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

18.5.7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

18.5.8. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 15

18.5.9. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

18.5.10. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

18.5.11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial.

18.5.12. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

PC + PELP

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

18.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL
- b. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO SEDE DA LICITANTE.
- c. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 16

18.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

18.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedora da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

18.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

18.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

18.6.6. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme **ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.**

19. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO:

19.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

19.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 17

20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

20.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

20.1.1. A disputa será realizada por ITEM, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

20.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total dos ITENS, devendo a licitante readequar o valor dos itens aos valores constantes no Termo de Referência do Edital.

20.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Termo de Referência.

20.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

20.3. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o subitem 15.13.

21. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

21.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

21.2. Com preços superiores dos ITENS aos constantes no Termo de Referência do Edital, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

21.2.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

21.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.1.3. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 18

21.1.4. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

21.1.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

22.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

22.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

22.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, **exceto** se se tratar de matéria de ordem pública.

22.5. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

22.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

22.7. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

22.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

22.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 19

23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

23.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

23.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item **23.1**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

23.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

23.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 8, subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.

24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO:

24.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

24.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

24.2.1. O(A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

24.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) dos ITENS, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO IV deste Edital.

24.4. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

25. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

25.2. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 20

assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

25.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

25.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

25.4. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

25.5. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

25.6. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

25.7. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo(a) titular da **Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG**, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

26.1.1. Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o(a) pregoeiro(a) fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

26.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

26.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 21

26.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

26.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

26.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

26.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

26.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

26.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

26.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

26.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

26.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

26.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

26.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

26.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

26.9. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

26.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 22

26.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

26.13. As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

27. DO PREÇO:

27.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no § 1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

27.2. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

27.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem inferiores ou iguais à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

27.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da *Internet*.

28. DA GARANTIA CONTRATUAL:

28.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

28.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

28.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

28.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 23

28.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 28.1.** deste Edital.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

29.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

30. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

30.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30.2. Quanto à entrega:

30.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital.

30.2.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

30.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

30.2.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

30.2.5. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na Proposta de Preços vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

30.2.6. A CONTRATANTE designará servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

30.3. Quanto ao recebimento:

30.3.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

30.3.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is)

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 24

da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de Recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

30.3.3. O recebimento dos produtos/serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

30.3.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

30.3.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

30.3.6. A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

30.3.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas.

31. DO PAGAMENTO:

31.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada/fornecida, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

31.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

31.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

31.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

31.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

31.5.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista e Fiscal.

31.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

31.7. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 25

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

32.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

32.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

32.1.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

32.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

32.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

33. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

33.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 26

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

33.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

33.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

34.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

34.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação.

34.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

34.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

34.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

34.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

34.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 27

34.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

34.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

34.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail* 'pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

34.11. É vedado ao(à) Pregoeiro(a), sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

34.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos e limites da legislação pertinente.

34.12.1. Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto no Edital e no Termo Referência, prevalecerão os termos destes.

34.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

34.14. A apresentação, por parte das licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

34.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

34.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 28

35. DOS ANEXOS:

35.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA PARA LIBERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA NÃO DESTINAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII- MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO XI - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO XII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATÁLOGO DA PMF UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO XIII - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

Fortaleza - CE, ____de____ de 20____.

CIENTE:

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Airton Douglas de Andrade Lucas
Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 17.404
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 29

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

01. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

02. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP (MÓVEL-MÓVEL), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM REGIME DE COMODATO, POR DEMANDA, TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, (FIXO-FIXO), LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM INSTALAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS VIRTUAIS, ENTRONCAMENTO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PRIVADAS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), E SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA ADSL VINCULADO A UMA DAS MODALIDADES DE TELEFONIA FIXA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2.1. O critério de escolha será o de MENOR PREÇO, e terá a forma de fornecimento por demanda.

03. DA JUSTIFICATIVA:

O Município de Fortaleza, como toda grande organização, tem gastos volumosos com serviços de telefonia e dados móveis nos órgãos e entidades que o compõem. Os crescentes desafios colocados para o Município acabam induzindo o aumento da máquina administrativa e, conseqüentemente, dos gastos com seus serviços.

Parte significativa desses dispêndios pode ser reduzida com processos de contratação eficientes, planejados previamente por meio da apuração das necessidades e das demandas de cada órgão da administração.

A execução dos serviços em tela atenderá às necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, no que tange às comunicações telefônicas de servidores, sendo essencial ao pleno desempenho das atividades dos órgãos e entidades, auxiliando na execução das atividades Administrativas.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 30

Os serviços de telefonia enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

Os Serviços Telefônicos Fixos Comutados (STFC) descritos neste Termo de Referência serão utilizados para atender as demandas das Unidades da Administração Pública Municipal, no que diz respeito às comunicações telefônicas.

A opção por separação em itens deve-se à peculiaridade dos serviços a serem contratados, que requerem emprego de tecnologia específica e padronizada para cada item, de forma a viabilizar a qualidade na prestação dos serviços, bem como a economicidade e eficiência, vez que os itens agrupados não têm funcionalidade de forma isolada, logo, não poderiam ser adjudicados por diferentes operadoras do serviço. Contudo, como é permitida na licitação a participação de empresas em consórcio poderão estas contratarem serviços de diversos itens.

Os equipamentos exigidos para os serviços de transmissão de dados e internet são aqueles necessários à disponibilização do acesso através de smartphones, tablets e modems 4G.

Em relação à contratação de serviço de internet ADSL, justifica-se pelo não fornecimento de FibraFor em todos os equipamentos componentes do Município de Fortaleza, logo há a necessidade de contratação de serviço suplementar, para que as atividades de tais entidades não sejam prejudicadas. A aquisição do serviço se dará através de comunicação interna com o setor corporativo responsável pela FibraFor – Coordenadoria de Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação e Comunicação (COGECT), onde a mesma deverá dar um parecer informando que o endereço em questão possui ou não viabilidade atual ou futura próxima para FibraFor, não havendo, será solicitada instalação de internet de terceiros, neste caso, a Contratada.

Por fim, a contratação objetiva respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

04. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

4.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 31

4.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	SEPOG	Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. CEP: 60.170-002.
02	IPM-SAÚDE	Rua 24 de Maio, 1479 – Benfica. CEP: 60020-001.
03	IPM-PREVFOR	Rua 24 de Maio, 1479 – Benfica. CEP: 60020-001.
04	SME	Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. CEP: 60.170-002.
05	SMS	Rua Barão do Rio Branco, 910 – Centro. Cep: 60.025-060.
06	AMC	Avenida Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários. CEP: 60.823-012
07	SDHDS	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana. CEP: 60.842-395
08	IPEM	Avenida Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. CEP: 60.410-691.
09	ACFOR	Avenida Antônio Sales, 1885 – Sobreloja – Dionísio Torres. CEP: 60.135-101.
10	IJF	Rua Barão do Rio Branco, nº 1816 – Centro – CEP: 60025-061
11	AGEFIS	Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020 – Cajazeiras. CEP: 60.810-670.
12	HDGM-M	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. CEP: 60.841-900
13	HDGM - BC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. CEP: 60.347-140
14	HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. CEP: 60.356-830
15	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. CEP: 60.720-000
16	HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. CEP: 60.863-254.
17	HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jôquei Clube. CEP: 60.520-101
18	HDGMJW	Av. D, 440 - 2ª etapa – José Walter. CEP: 60.750-030
19	ETUFOR	Avenida dos Expedicionários, 5677 – Vila União. CEP: 60.410-411.
20	CTC	Rua Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários. CEP: 60.823-012

05. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**;

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 32

- Projeto Atividade: 09.122.0001.2016.0015, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.430.0000.00.00, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM PREVFOR**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0016, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.990.0000.00.01, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM SAÚDE**;
- Projeto Atividade: 12.361.0042.2124.0001 / 12.365.0052.2113.0001 / 12.361.0193.2109.0001 / 12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – **FME/SME**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0025, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo-**FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0025, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.122.0120.2479.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e dos Instrumentos de Participação- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.301.0119.2504.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária – Saúde Bucal- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.301.0119.2504.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária – Saúde Bucal – **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.00.00.00.00, do orçamento de Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde – Sanitária, Ambiental e Epidemiológica- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 0.1.214.00.00.00.00, do orçamento de Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde – Sanitária, Ambiental e Epidemiológica- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.305.0128.2044.0005, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção da Rede de Atenção às Condições Crônicas- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0018, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.630.0000.00.00 e 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Transito e Cidadania – **AMC**;

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 33

- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0034, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 14.125.0016.2016.0019, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.940.0000.00.02, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas-**IPEM**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0007, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental-**ACFOR**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - **IJF**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1090.0000.00.00, do orçamento da Agência de Fiscalização de Fortaleza – **AGEFIS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - **HDGM-M**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará-**HDGMBC**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1214.0000.00.00, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura-**HDEAM**.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira-**HDMJBO**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira-**HDEBO**;
- Projeto Atividade: 10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1214.0000.00.00, do orçamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann-**HMDZAN**.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter-**HDGM-JW**;
- 3.01.01.03.08.0013-5 (custo), 3.01.01.07.06.0002-1 (Administração) do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza-**ETUFOR**;
- 5.1.2.06.01.003 do orçamento da Companhia de Transporte Coletivo-**CTC**.

06. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1. As seguintes especificações técnicas deverão ser atendidas em sua íntegra quando da apresentação da proposta. Descrição detalhada dos itens encontra-se no **ANEXO A** deste termo.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 34

CATSER	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR GLOBAL
26387	1	ITEM 01: SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E DADOS MÓVEIS	SERVIÇO	6.068.042	R\$ 2.912.660,16
26107	2	ITEM 02: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS EM CENTRAL VIRTUAL ÚNICA	SERVIÇO	8.525.615	R\$ 6.735.235,85
27731	3	ITEM 03: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS COM ENTRONCAMENTO E1-R2D	SERVIÇO	1.620.333	R\$ 810.166,50
26107	4	ITEM 04: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS DIRETAS - TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS	SERVIÇO	295.112	R\$ 398.401,20
26107	5	ITEM 05: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - CENTRAL VIRTUAL ÚNICA COM ADSL VINCULADO	SERVIÇO	831.962	R\$ 1.214.664,52
26107	6	ITEM 06: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS DIRETAS - TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS COM ADSL VINCULADO	SERVIÇO	57.392	R\$ 106.175,20
26204	7	ITEM 07: SERVIÇO 0800 OU NÚMERO ÚNICO	SERVIÇO	8.920.468	R\$ 624.432,76
VALOR ESTIMADO GLOBAL					R\$ 12.801.736,19

OBS. 1: Havendo divergências entre as especificações deste Termo e a do sistema E-COMPRAS, prevalecerão a deste termo.

1. DEFINIÇÕES:

- 1.1. **Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL:** Entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, com sede no Distrito Federal, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações;
- 1.2. **Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC:** Serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia;



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 35

- 1.3. **Serviço Móvel Pessoal – SMP:** Serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações móveis e de estações móveis para outras estações. O SMP é caracterizado por possibilitar a comunicação entre estações de uma mesma Área de Registro do SMP ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo;
- 1.4. **Serviço de Mensagens Curtas – SMS:** Serviço de mensagens de texto, com até 160 caracteres;
- 1.5. **Central Telefônica Virtual:** Serviço de ativação de ramais fixos, ofertado por empresa prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado, em localidades diversas, de modo que operem como se integrantes de uma única Central Privada de Comutação Telefônica - CPCT, preservando, inclusive, suas facilidades de programação e operação;
- 1.6. **Área Local:** Área geográfica contínua de prestação de serviços, definida pela ANATEL, segundo critérios técnicos e econômicos, onde é prestado o STFC na modalidade local;
- 1.7. **Telefonia Local:** Serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em uma mesma Área Local;
- 1.8. **Telefonia Longa Distância Nacional – LDN:** Serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em Áreas Locais distintas do território nacional;
- 1.9. **Telefonia Longa Distância Internacional – LDI:** Serviço de telecomunicações de longa distância internacional destina-se à comunicação entre um ponto fixo situado no território nacional e um outro ponto no exterior;
- 1.10. **Área de tarifação básica - ATB:** Parte da área local dentro da qual o serviço é prestado ao assinante, em contrapartida aos serviços ou preços do plano de serviços de sua escolha, sem valores adicionais para atendimento;
- 1.11. **Prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado:** Empresa outorgada/autorizada para prestar serviço telefônico fixo comutado nas modalidades local, nacional ou internacional;
- 1.12. **Rede Digital de Serviços Integrados – R2D:** Tipo de tecnologia utilizado na sinalização dos entroncamentos digitais que permite uma melhor qualidade na conclusão das chamadas em alto tráfego de transmissão. Este sistema permite que voz e dados sejam transmitidos simultaneamente através da rede utilizando conectividade digital fim-a-fim;



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 36

- 1.13. **Tronco Digital E1 – R2D:** Enlace que interliga uma Central Privativa de Comutação Telefônica – CPCT a uma central telefônica pública ou outros dispositivos da prestadora do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, através de um acesso digital de 2.048 Kbps, utilizado tanto para o tráfego de entrada como para o tráfego de saída;
- 1.14. **CPCT:** Central Privada de Comunicação Telefônica, que permite você fazer ligações internas (de ramal para ramal) e externas;
- 1.15. **Perfil de Tráfego:** Quantitativo médio mensal estimado, em minutos, de ligações telefônicas efetuadas, em função do horário e das localidades de destino de maior ocorrência e levando em consideração o tempo médio de duração das chamadas;
- 1.16. **Distância Geodésica:** É a menor distância entre dois pontos possível de ser percorrida por um móvel. Por exemplo, a menor distância entre o Brasil e o Japão é uma linha reta, porém um avião não pode fazer este percurso, pois a superfície da Terra é redonda, então o menor percurso possível de ser realizado é uma curva chamada geodésica;
- 1.17. **Código de Área:** Identificação de uma área de numeração fechada da rede pública de telecomunicações ou de um acesso a um serviço com abrangência nacional, cujo formato é (AB). Exemplo: Estado do Rio Grande do Norte – 84, Estado do Ceará – 85;
- 1.18. **Valor de Comunicação – VC's:** Tarifas para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado ou Serviço Móvel Pessoal destinado ao uso do público nas chamadas envolvendo usuários do Serviço Móvel Pessoal – SMP;
- 1.18.1. **Valor de Comunicação 1 – VC-1:** Considera-se VC-1 as chamadas que envolvam um terminal SMP (originando, recebendo ou ambos) no qual tanto chamador como recebedor possuam o mesmo código de área;
- 1.18.2. **Valor de Comunicação 2 – VC-2:** Considera-se VC-2 as chamadas que envolvam um terminal SMP (originando, recebendo ou ambos) no qual tanto chamador como recebedor possuam apenas o numeral da dezena do Código de Área em comum;
- 1.18.3. **Valor de Comunicação 3 – VC-3:** Considera-se VC-3 as chamadas que envolvam um terminal SMP (originando, recebendo ou ambos) no qual tanto chamador como recebedor possuam diferentes numerais de dezena do Código de Área;
- 1.19. **Índice de Serviços de Telecomunicações - IST:** Índice normatizado pela Resolução nº 532 de 03 de agosto de 2009 da ANATEL para ser aplicado no reajuste e atualização de valores associados à prestação de serviços de telecomunicações;

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 37

- 1.20. **Discagem Direta Gratuita – DDG (0800):** Serviço de telecomunicações que permite o recebimento de chamadas com inversão de tarifação, em que o receptor e não o originador arca com os custos da chamada;
- 1.21. **Número Único:** serviço que possibilita o atendimento de chamadas por meio de um número único em todo território nacional ou dentro de uma área pré-determinada.
- 1.22. **Unidade de Resposta Audível – URA:** Serviço ou sistema interativo que permite a resposta automática de chamadas através de mensagens personalizadas, permitindo ainda a interação entre o usuário e a mesma, através da interpretação automática de opções discadas pelo usuário chamador através do teclado do telefone.
- 1.23. **DDR's:** Discagem Direta para Ramais;
- 1.24. **RF:** Ramal Fixo;
- 1.25. **RM:** Ramal Móvel;
- 1.26. **CP:** Central Privada;
- 1.27. **Terminal Não Residencial:** Terminal Não Residencial (NR), assim entendido como terminal convencional, linha telefônica não residencial, que permitirá à conversação.
- 1.28. **AD1:** Adicional de chamadas 1 – Valor adicional por chamada, independente do tempo de ligação, cobrado para realizar ou receber chamadas fora da área de registro do assinante, mas dentro da área de concessão da operadora.
- 1.29. **AD2:** Adicional de chamadas 2 – Valor adicional por chamada, independente do tempo de ligação, cobrado para realizar ou receber chamadas fora da área de concessão da operadora.
- 1.30. **DSL1:** Tarifa de deslocamento 1 – Valor adicional vinculado ao tempo de ligação, cobrado para receber chamadas dentro de sua área de mobilidade.
- 1.31. **DSL2:** Tarifa de deslocamento 2 – Valor adicional vinculado ao tempo de ligação, cobrado para receber chamadas fora de sua área de mobilidade.
- 1.32. **ADSL:** “Assymetrical Digital Subscriber Line”, ou “Linha Digital Assimétrica para Assinante”, em Português/BR. Utiliza de linha telefônica para a transmissão digital de dados em alta velocidade.
- 1.33. **Byte:** unidade de informação digital equivalente a oito bits. Utilizado em geral nas áreas de computação e telecomunicações, sendo nesta última comumente designado por octeto. Para exprimir quantidades de dados, são usadas as seguintes medidas: 1 Byte = 8 bits; 1

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 38

kilobyte (KB ou Kbytes) = 1024 bytes; 1 megabyte (MB ou Mbytes) = 1024 kilobytes; 1 gigabyte (GB ou Gbytes) = 1024 megabytes; 1 terabyte (TB ou Tbytes) = 1024 gigabytes; 1 petabyte (PB ou Pbytes) = 1024 terabytes; 1 exabyte (EB ou Ebytes) = 1024 petabytes; 1 zettabyte (ZB ou Zbytes) = 1024 exabytes; 1 yottabyte (YB ou Ybytes) = 1024 zettabytes.

- 1.34. **Número Único Nacional (NUN):** serviço que possibilita o atendimento de chamadas por meio de um número único em todo território nacional ou dentro de uma área pré-determinada.

2. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Dos preços: Os valores lançados nas planilhas de formação de preço deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da solução (equipamentos, serviços, encargos trabalhistas, impostos, etc.);

Valores para cotação: Na apresentação de suas propostas, as licitantes deverão cotar os valores relativos ao atendimento dos quantitativos atribuídos ao total do Projeto, conforme previsto neste termo e **ANEXOS II, A e B**, salvo:

- Os custos de implantação, que deverão ser orçados em função dos quantitativos de ramais;
- Os custos com ligações, que deverão ser orçados em função das demandas de tráfego estimadas com base em valores históricos;
- Os custos relativos à prestação de serviços, que foram cotados com QUANTIDADE UM, para registro dos respectivos preços, objetivando possibilitar pagamento ao longo da vigência do contrato.

3. DO CONTRATO:

Do equilíbrio econômico do contrato: Para possibilitar apresentação de propostas com observação do equilíbrio econômico do contrato, as licitantes deverão considerar os custos e receitas provenientes da implantação, operação e manutenção, não havendo compromisso formal da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF com a contratação dos quantitativos totais;

Do pagamento: O pagamento do objeto contratado se dará na forma abaixo:

- **Custo mensal:** Até 10 (dez) dias após a data da efetiva entrega, na Sede do Contratante, da fatura mensal relativa ao mês anterior.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 39

Da atualização anual do contrato: Consoante legislação específica vigente, os valores constantes do contrato de prestação de serviços de comunicação de voz e dados via SMP será atualizado, anualmente, pelo **IST – Índice de Serviços de Telecomunicações**, informado pela ANATEL, acumulado dos últimos doze meses.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Para avaliação das propostas de preços será considerada a soma dos valores atribuídos aos valores estimados para CUSTO ANUAL DO CONTRATO, conforme apresentado no MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS do **ANEXO II – DA PROPOSTA DE PREÇOS;**

5. GESTÃO DO CONTRATO:

Após a finalização do processo licitatório a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG será responsável pela formalização do contrato corporativo, incluindo todos os órgãos e entidades participantes, com a contratada, bem como, estabelecerá o quantitativo de linhas fixas e móveis e limites de tráfego mensal/anual.

Para garantir maior racionalização e objetividade à administração do contrato de prestação do serviço de comunicação, o titular da Secretaria do Planejamento, Gestão e Orçamento do Município e a Contratada deverão indicar, oficialmente, no ato da assinatura do contrato, profissionais que os representarão, passando a atuar como **gestores do contrato**.

Os gestores do contrato ficarão responsáveis pelas atividades de planejamento, coordenação e controle da execução de todo o projeto, além do acompanhamento do cumprimento dos prazos e metas estabelecidos, além da aprovação das faturas relativas à prestação dos serviços.

5.1. Ao Gestor do Contrato, nomeado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Gestão e Orçamento do Município, caberá, entre outras atribuições:

5.1.1. Zelar para que as atividades a cargo da Prefeitura Municipal de Fortaleza sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;

5.1.2. Acompanhar execução dos serviços a cargo da Contratada, permitindo, sempre que informado previamente, o acesso dos técnicos, bem como dos profissionais por ela subcontratados, às instalações do Poder Executivo, de modo a possibilitar a execução das implantações, ampliações e manutenções preventivas, a fim de fazer cumprir o objeto licitado;



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 40

- 5.1.3. Zelar para que os serviços de manutenções corretivas sejam executados dentro dos prazos contratuais, com os respectivos registros dos códigos de abertura dos chamados, que garantirão o acesso dos técnicos, bem como dos profissionais terceirizados pela Contratada, às instalações do Poder Executivo;
- 5.1.4. Zelar para que os profissionais alocados pela Contratada para prestação dos serviços só tenham acesso às dependências do Poder Executivo mediante apresentação de cartões de identificação profissional com fotografia e número de identidade;
- 5.1.5. Manter registro das atividades relacionadas ao desenvolvimento do contrato;
- 5.1.6. Agendar reuniões periódicas com a Contratada para avaliação dos serviços prestados, recomendar alternativas de soluções para os problemas detectados, apontando eventuais deficiências verificadas na execução dos serviços e solicitando imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato;
- 5.1.7. Conferir pormenorizadamente os valores cobrados nas faturas emitidas pela Contratada;
- 5.2. À Contratada, através do Gestor do Contrato por ela nomeado, caberá, entre outras responsabilidades:
 - 5.2.1. Assegurar o sigilo sobre as informações relativas à Prefeitura Municipal de Fortaleza;
 - 5.2.2. Zelar para que as atividades a cargo da Contratada sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;
 - 5.2.3. Assegurar a capacitação necessária das equipes responsáveis pela realização dos trabalhos;
 - 5.2.4. Acompanhar a execução dos serviços, solicitando, com antecedência, o acesso de seus técnicos, bem como dos profissionais subcontratados, às instalações do Poder Executivo, de modo a possibilitar a execução das implantações, ampliações e manutenções preventivas, a fim de fazer cumprir o objeto licitado;
 - 5.2.5. Zelar para que os serviços de manutenção corretiva sejam executados dentro dos prazos contratuais, mediante registros dos códigos de abertura dos chamados, que garantirão o acesso dos técnicos, bem como dos profissionais terceirizados pela Contratada, às instalações do Poder Executivo;
 - 5.2.6. Zelar pela permanente manutenção dos equipamentos que compõem o objeto do contrato, garantindo boas condições de funcionamento, providenciando todos os

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 41

ajustes, reparos e substituições de peças que se façam necessárias, durante o período contratual;

- 5.2.7. Garantir que nas substituições de equipamentos em operação, em caso de defeitos, os novos equipamentos operem com qualidade igual ou superior, pelo tempo necessário até a devolução do original;
 - 5.2.8. Zelar para que a remoção de quaisquer equipamentos em operação, quando necessária, seja comunicada previamente ao Gestor do Contrato, como também os motivos da retirada, a previsão de retorno e a devolução para os locais de origem;
 - 5.2.9. Garantir que todos os profissionais alocados para prestação de serviço à Prefeitura Municipal de Fortaleza apresentem cartões de identificação profissional com fotografia e número de identidade, para que tenham acesso às dependências da Contratante;
 - 5.2.10. Providenciar imediata substituição, ante a expressa manifestação escrita do Gestor do Contrato, de quaisquer de seus profissionais encarregados da execução dos serviços, que não corresponderem aos princípios éticos e morais nas dependências das unidades da contratante;
 - 5.2.11. Garantir que todas as atividades sejam realizadas dentro dos padrões de qualidade, segurança e higiene, observando os requisitos da medicina do trabalho e prevenção contra incêndios;
 - 5.2.12. Encaminhar, mensalmente, faturas contendo a minutagem utilizada por tipo de ligação, bem como a tarifa para cada serviço de ligação;
 - 5.2.13. Manter registro das atividades relacionadas ao desenvolvimento do contrato;
 - 5.2.14. Participar de reuniões periódicas com o Contratante para avaliação dos serviços prestados, apresentando soluções para os problemas detectados, adotando providências no sentido de superar eventuais deficiências verificadas na execução dos serviços.
- 5.3. Faturas mensais. Para racionalização do acompanhamento financeiro do contrato, a Contratada deverá emitir 02 (duas) faturas mensais, uma relativa à Telefonia Fixa e Internet ADSL, e outra à Telefonia Móvel e Dados Móveis, observando as seguintes condições:
- 5.3.1. As faturas deverão ser emitidas até o quinto dia útil do mês subsequente ao período de prestação dos serviços, contendo minutagem utilizada por tipo de ligação, bem como a tarifa para cada serviço de ligação;

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 42

- 5.3.2. As faturas deverão ser encaminhadas a cada órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza usuário dos serviços, com prazo para vencimento não inferior a 10 (dez) dias após a data da efetiva entrega na Sede de cada órgão usuário dos serviços;
- 5.3.3. As faturas deverão conter resumo dos minutos utilizados e dos valores relativos à prestação dos serviços de comunicação contratados, separada em telefonia fixa e telefonia móvel, inclusive com serviços de transmissão de dados via GPRS/3G/4G e transmissão de mensagens de voz e texto, além dos impostos.

6. SISTEMA DE TELEFONIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Sistema de Telefonia da Administração Pública Municipal compreende, no âmbito do Município de Fortaleza, a não tarifação entre os ramais do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e os ramais do Serviço Móvel Pessoal (SMP), com máxima flexibilidade e racionalização no uso dos serviços de comunicação, permitindo o uso de telefonia fixa e/ou móvel com grau de segurança da informação, bem como a disponibilização de aparelhos móveis que garantam a confidencialidade e a integridade da comunicação.

- 6.1. Atendimento da planta instalada: Guardando correspondência com a planta instalada atual, todos os ramais hoje atendidos deverão ser contemplados;
- 6.2. Excetuam-se da exigência do item 17.1 os troncos digitais E1-R2D, hoje ativos, que deverão fazer ligações sem a necessidade de discagem abreviada com os terminais móveis, com os terminais pertencentes a Central Virtual Única e entre si;
- 6.3. Expansão contínua do sistema por demanda: Considerando a dinâmica natural do Poder Executivo, em permanente expansão, face crescente demanda, com a consequente necessidade de novos acessos a facilidades de comunicação, deverá ser possibilitado o incremento tanto no número de ramais quanto nos entroncamentos das CPCT's, dentro dos limites postos nos ANEXOS A, B, C, D e E, observando-se os custos descritos no **ANEXO II – DA PROPOSTA DE PREÇOS**;
- 6.4. Localidades atendidas: A relação das localidades a serem atendidas pelo Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com seus respectivos endereços, e quantidades de ramais encontra-se nos **ANEXOS A e D**.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 43

- 6.5. Ramais móveis: A quantidade de aparelhos móveis a serem disponibilizados, assim como as características dos aparelhos a serem fornecidos, encontram-se no **ANEXOS A e E**.
- 6.6. Das especificações técnicas: As especificações técnicas levam em conta todas as características apresentadas neste termo e nos **ANEXOS A, B, C, D, E e F**, cobrindo os serviços de telefonia fixa e móvel e transmissão de dados utilizando a rede móvel, além da rede ADSL.

7. DA PORTABILIDADE NUMÉRICA:

- 7.1. Aplica-se a este Termo de Referência a Resolução nº 460 da ANATEL, de 19 de março de 2007, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Portabilidade (RGP).

8. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP.

- 8.1. Os modelos dos equipamentos a serem distribuídos deverão possuir características equivalentes ou superiores aos indicados abaixo:

Aparelhos	Características	Quant.
Smartphone	• Tecnologia 4G, frequências 850/900/1800/1900 MHz Quadriband, UMTS, rede de dados 4G/3G/GPRS/EDGE; • Memória interna mínima de 32Gb. • Memória RAM mínima de 2Gb. • Teclado QWERTY virtual; • Sistema operacional Android 9.0 ou posterior ou Sistema Operacional IOS 13.0 ou posterior; • 6 Core 2.1 GHz ou superior; • Touch screen; • Bluetooth; • USB 2.0 ou superior; • Wi-fi; • GPS; • Câmera integrada, Flash; • Cor preta;	1.000

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 44

	• Vibracall, modo avião, identificador de chamada, viva voz integrado, • Gravação de vídeo com voz; • MP3 player; • Navegador de internet HTML/WAP; • E-mail (POP-IMAP); • Compatibilidade com arquivos tipo planilha Excel (xls) e documentos Word (doc); • Cliente de e-mail compatível com Exchange e ambiente livre; • Aplicação de Sincronização de Dados; • Proteção Gorilla Glass ou Scratch-resistant glass. • Garantia do Fornecedor 12 meses.	
Modem	• Permitir tráfego de dados; • Velocidade de descarga até 150 Mbps em faixa 20M - Categoria 4 • LTE FDD: 800/900/2600/ 1800 /2100 • UMTS: 2100/AWS/900/1900 • GSM: 850/900/1800/1900 • Plug and Play – USB 2.0 High Speed, cartão SIM/USIM: interface SIM standard de 6 pinos, slot para cartão Micro SD • Envia e recebe SMS • Antena Interna; • Interface gráfica de fácil configuração e entendimento; • Compatível com Windows 8/7/Vista/XP/2000, Linux (Ubuntu 8.04 ou superior).	200
Tablet	• Permitir tráfego de dados; • Conectividade mínima: USB 2.0 e Bluetooth 3.0; Sistema Operacional Android 9.0 ou posterior ou Sistema Operacional IOS 13.0 ou posterior; • Frequência - Quad Band; • 4G e Wi-fi; • Capacidade total mínima: 16GB (com ou sem expansão de	200

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 45

	memória por cartão MicroSD); • Processador de, no mínimo, 1,5 Ghz com núcleo duplo; • Tamanho da tela de, no mínimo, 8.4 polegadas; • Resolução da tela de, no mínimo, 1280 x 800; • EDGE; • GPRS; • GPS; • Câmera Integrada frontal de, no mínimo 1.3 MP; • Câmera Integrada traseira, no mínimo 3.0 MP; • Display capacitivo e multi-touch; • E-mail (Pop-IMP-Exchange); • MP3 Player; • Roteador Wi-fi; • Teclado QWERTY virtual; • Cliente de e-mail compatível com Exchange e ambiente livre.	
--	---	--

9. HABILITAÇÃO E ENTREGA DOS APARELHOS

9.1. A Licitante Vencedora deverá disponibilizar, no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato, a habilitação das linhas contratadas e entrega dos respectivos aparelhos, ficando as demais habilitações/aparelhos especificados, para serem entregues quando demandados pelo Município de Fortaleza.

10. SUBSTITUIÇÃO DOS APARELHOS

10.1. Na hipótese da Licitante Vencedora não ser a atual prestadora dos serviços, os números de identificação das linhas deverão permanecer os mesmos, com a utilização do recurso Portabilidade, para Serviços Telefonia Móvel Pessoal – SMP, bem como para serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC.

10.2. A contratada deverá providenciar a cada 12 (doze) meses, a substituição de todos os aparelhos móveis, por equipamentos de características iguais ou superiores. Para tanto deverá, previamente, submeter à aprovação do Contratante, os novos modelos disponibilizados, mediante instrumento legal de alteração contratual.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 46

10.2.1. O Serviço Móvel Pessoal (SMP) possuirá as seguintes características:

10.2.1.1. Utilização de tecnologia GSM;

10.2.1.2. Possibilitar transmissão de dados em alta velocidade – GPRS/3G/4G;

10.2.1.3. Disponibilidade do sistema de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do tempo de uso do serviço de voz e de no mínimo 98% (noventa e oito por cento) do tempo de uso no serviço de dados.

10.2.2. Central única: Todos os ramais móveis do Sistema Integrado de Telefonia do Poder Executivo deverão, obrigatoriamente, estar vinculados à central única para todo o Município, funcionando na própria concessionária do serviço, que integrará todos os ramais móveis da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF;

10.2.3. Discagem dos últimos quatro/cinco dígitos ou do número completo do telefone: Como toda ligação interna à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF deverá ser completada com simples discagem dos últimos quatro/cinco dígitos ou do número completo do telefone, também os ramais móveis deverão completar chamadas internas à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF com a simples discagem dos últimos quatro/cinco dígitos ou do número completo do telefone, dos terminais vinculados à Central Virtual;

10.2.4. Ramais móveis: A Contratada fornecerá todos os aparelhos necessários à ativação dos ramais móveis, na quantidade e características solicitadas, conforme **ITEM 8 – CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP** – (Smartphone: 1.000, Modem: 200 e Tablet: 200), inclusive com a observância da evolução por demanda;

10.2.5. Atualização tecnológica: Para acompanhamento da evolução tecnológica de hardware e software da solução.

10.2.6. Reserva técnica de aparelhos: A Contratada se obriga a manter reserva técnica de aparelhos móveis, de modo a obedecer aos prazos para substituição temporária em caso de defeito, numa quantidade não inferior a 5% (cinco por cento) do total de aparelhos a que se refere o **ITEM 8 – CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP**.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 47

- 10.2.7. Chamadas locais não tarifadas: As chamadas locais entre ramais fixos da central virtual única (RM para RM) da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF não serão tarifadas.
- 10.2.8. A discagem de ramal a ramal (RM para RM) poderá ser feita utilizando-se os últimos quatro/cinco dígitos ou do número completo do telefone, de/para qualquer Unidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, cujos ramais fixos estejam conectados à Central Virtual Única.
- 10.2.9. Área de cobertura do SMP: A proponente será obrigada a garantir a cobertura do Serviço Móvel Pessoal em, no mínimo 80% (oitenta por cento) da sede do Município de Fortaleza;
- 10.2.10. Tempos máximos para atendimento de solicitações de serviços: As solicitações de serviço emitidas pelo Gestor do Contrato, nomeado pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, deverão, obrigatoriamente, ser atendidas com observância dos tempos máximos abaixo discriminados onde os parâmetros apresentados com limites em horas são considerados como “horas úteis” (horário comercial):

Solicitação	Prazo máximo
Ativação de novos ramais móveis, com fornecimento de aparelho com as características informadas pelo Gestor do Contrato;	30 dias corridos
Cancelamento de ramais móveis existentes;	24 horas
Suspensão de serviço de ramais móveis existentes;	24 horas
Reparo ou substituição de aparelho móvel que apresentar defeito;	72 horas
Reparo de ramais fixos com problemas de comunicação	4 horas
Reparo de linhas móveis com problemas de comunicação	4 horas

- 10.2.11. Da contagem dos prazos: Os prazos serão contados a partir do recebimento pela Contratada do comunicado oficial emitido pelo Gestor do Contrato, através e-mail ou outra forma que venha a ser convencionada entre os gestores da Contratada e do Contratante;
- 10.2.12. Substituição temporária de aparelho móvel em reparo dentro do período de garantia do fabricante: Durante o período em que um aparelho móvel estiver em reparo,

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 48

deverá ser fornecido aparelho substituto, de mesmas especificações ou de especificações superiores, habilitado com o mesmo número do aparelho até então em uso, de forma a não haver interrupção do serviço;

10.2.13. A Contratada não ficará obrigada a substituir aparelhos que apresentarem defeitos comprovadamente ocasionados por mau uso, bem como nos casos de perda, furto ou roubo do equipamento, como também na ocorrência de incêndios e convulsões da natureza, ficando a Contratante responsável por tal reparação ou substituição;

10.2.14. Gestão on-line: serviço que permitirá o controle avançado, em tempo real, de todos os acessos móveis de voz;

10.2.15. De acordo com solicitação da contratante a contratada deverá realizar ou permitir que sejam realizados no sistema de Gestão on-line os seguintes bloqueios:

10.2.15.1. Transmissão e recepção de dados fora do País, sem a autorização prévia da SEPOG para habilitar este serviço;

10.2.15.2. Realização de chamadas DDI sem a autorização prévia da SEPOG para habilitar este serviço;

10.2.15.3. Código de seleção de prestadora de STFC de Longa Distância Nacional não contratada pela SEPOG;

10.2.16. Roaming internacional (este serviço será disponibilizado quando ocorrer deslocamento de autoridades a serviço para o exterior, após a solicitação expressa da SEPOG);

10.2.17. Assegurar a portabilidade para toda a numeração dos acessos móveis de voz atualmente contratada pela SEPOG.

10.2.18. Na prestação do Serviço Móvel Pessoal - Dados por meio de smartphone, modem e tablet, a contratada deverá prover o acesso ilimitado à internet móvel em banda larga, preferencialmente em 4G ou 3G onde não houver cobertura para a primeira opção. Caso a região do acesso não disponha das tecnologias citadas, a contratada poderá, excepcionalmente, prover o acesso com tecnologia 2G ou 2,5G.

10.2.19. Para o cancelamento de ramais móveis existentes, cuja ativação não esteja vinculada ao fornecimento de aparelhos, a contratada não poderá aplicar multas ou estipular prazo de carência.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 49

11. CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA TODOS OS RAMAIS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC

- 11.1. Deverá ser prestado suporte técnico em período integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com atendimento imediato em caso de falhas nas comunicações, na central da concessionária de telefonia de longa distância, ou nos equipamentos de conexão fornecidos pela contratada e instalados nas dependências físicas desta Administração Pública Municipal;
- 11.2. Para que seja possível manter a perfeita interoperabilidade e transparência da solução, bem como o mais racional e eficiente gerenciamento de todo o Sistema, há características que são comuns a todos os ramais do Serviço Telefônico Fixo Comutado da Prefeitura Municipal de Fortaleza, salvo os terminais de telefonia fixa não residencial e os troncos digitais E1-R2D, que possuem características próprias. São elas:
- 11.2.1. Utilização de estrutura de comutação digital;
- 11.2.2. Disponibilidade do sistema acima de 99% do tempo de uso;
- 11.2.3. Discagem dos últimos quatro/cinco dígitos ou do número completo do telefone: Toda ligação interna à Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá ser completada com simples discagem dos últimos quatro/cinco dígitos ou do número completo do telefone, sejam eles fixos (ativos em unidades que não sejam as de grande porte) ou móveis;
- 11.2.4. Do total de ramais fixos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, deverá estar habilitado a efetuar ligações aos ramais móveis do Sistema.
- 11.2.5. Atualização tecnológica: Toda atualização tecnológica de hardware e software da solução será ofertada sem custos adicionais ao Contratante, inclusive nas unidades de grande porte. Exceção feita apenas às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica – CPCT's, de propriedade do Contratante;
- 11.2.6. Essa exigência objetiva a ausência de investimentos na compra ou aquisição de equipamentos, por parte do Contratante, eliminando custos com depreciação e desatualização. Exceção feita apenas às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica – CPCT's, de propriedade do Contratante;
- 11.2.7. Chamadas locais não tarifadas: As chamadas locais entre ramais da central virtual única da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CLFOR não serão tarifadas, respeitando o perfil de tráfego.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 50

11.2.8. Tempos máximos para atendimento de solicitações de serviços: As solicitações de serviço emitidas pelo Gestor do Contrato, nomeado pelo titular da Secretaria de Planejamento, Gestão e Orçamento do Município, deverão, obrigatoriamente, ser atendidas com observância dos tempos máximos abaixo apresentados, onde os parâmetros apresentados com limites em horas são considerados como “horas úteis” (horário comercial):

Solicitação	Prazo máximo
Ativação de Tronco Digital E1 – R2D nas unidades de grande porte, quando da disponibilidade de hardware na CPCT;	30 dias
Ativação de novos ramais fixos nas demais unidades, inclusive Terminais Não Residenciais – com ou sem ADSL vinculado;	20 dias
Mudança externa de endereço de ramais fixos existentes, inclusive Terminais Não Residenciais – com ou sem ADSL vinculado;	14 dias
Mudança nas programações de ramais fixos, inclusive Terminais Não Residenciais;	48 horas
Cancelamento de ramais fixos existentes – com ou sem ADSL vinculado;	24 horas
Suspensão de serviço de ramais fixos existentes – com ou sem ADSL vinculado;	24 horas
Reparo de ramais fixos com problemas de comunicação;	4 horas
Reparo de ADSL (Internet Fixa).	4 horas

11.2.9. Da contagem dos prazos: Os prazos serão contados a partir do recebimento pela Contratada do comunicado oficial emitido pelo Gestor do Contrato, através de fax, e-mail ou outra forma que venha a ser convencionada entre os gestores da Contratada e do Contratante;

11.2.10. Quando houver necessidade de adequações no hardware de CPCT's para ativação de novos troncos digitais E1 ou de novos ramais fixos, os prazos só começarão a contar após aquisição do hardware pelo Contratante;

11.2.11. Da não observância dos prazos: A não conclusão do serviço solicitado nos prazos contratados ensejará multa equivalente a duas vezes o valor a ser cobrado pela execução do serviço solicitado, além do não pagamento do serviço. A inobservância



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 51

reiterada dos prazos ensejará notificação por escrito, além das penalidades previstas na legislação, podendo, inclusive, ocasionar a rescisão do contrato;

11.2.12. Manutenções corretivas: Nos casos de manutenções corretivas, os chamados serão abertos diretamente pelos respectivos usuários;

11.2.13. Relatório dos Chamados: Para possibilitar gerenciamento das solicitações de manutenção e seus respectivos tempos de solução, a Contratada disponibilizará, quando solicitado pelo Gestor do Contrato, Relatório de Acompanhamento de Chamados, que será fornecido em mídia óptica, contemplando as seguintes informações: Unidade, Ramal, Data e Hora da Abertura do Chamado, Data e Hora da Solução;

11.2.14. Infraestrutura das redes externas: A Contratada ficará responsável pela garantia da perfeita interligação entre as redes internas de todas as unidades integrantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CLFOR e às redes de telefonia externas;

11.2.15. Lista de telefones: A Contratada ficará obrigada à disponibilização de arquivo eletrônico atualizado da numeração existente em todas as unidades integrantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, quando solicitado, contemplando inclusive os terminais de telefonia fixa não residencial. Essa lista deverá ser mantida na forma de cadastro informatizado, para possibilitar o uso pelos servidores do município, inclusive com a possibilidade de sua divulgação através do site da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, sendo, obrigatoriamente, impessoal e contemplando as informações necessárias à perfeita individualização dos ramais. Por exemplo:

Estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF:

- Secretaria;
- Coordenadoria;
- Célula;
- Outras unidades.

11.2.16. Para o cancelamento de ramais fixos existentes, a contratada não poderá aplicar multas ou estipular prazo de carência.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 52

11.2.17. Será exigido que, no mínimo, 95% das linhas fixas contratadas deverão estar integradas ao PABX VIRTUAL.

11.2.18. A contratada deverá fornecer treinamentos nos serviços contratados para técnicos, gestores e usuários sem custos adicionais, conforme segue:

- a) A CONTRATADA deverá prever em sua proposta, treinamentos nos serviços contratados para técnicos, gestores e usuários, para um público de 5 turmas com 20 alunos com carga horária de 8 horas a serem ministrados em local disponibilizado pela contratada em Fortaleza/CE.
- b) Ao final de cada treinamento, a SEPOG avaliará a qualidade do mesmo. Caso não seja considerada satisfatória, o treinamento deverá ser repetido, sem ônus adicional para a SEPOG.
- c) Todo o material de treinamento deverá ser enviado para validação da SEPOG, no mínimo, uma semana antes do início dos treinamentos.
- d) A CONTRATADA deverá providenciar 1 (um) coffee-break para os participantes a cada período de 4 (quatro) horas de aula contendo (salgados, doces, sucos e refrigerantes).

11.2.19. Disponibilização, sem custos adicionais, dos seguintes serviços opcionais:

- Bloqueio Chamada Automática a Cobrar;
- Bloqueio Chamada Entrante/Sainte;
- Bloqueio Chamada para Celular (com ou sem senha);
- Buscar Automática;
- Cadeado Eletrônico;
- Caixa Postal;
- Chamada em Espera;
- Consulta e Conferência;
- DDD Certo – Fidelidade;
- Distribuição de Chamadas;
- Encaminhamento de Chamadas;
- Identificador de Chamadas;
- Linha Direta;
- Linha Executiva;

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 53

- Mudança Externa;
- PABX Virtual – Adicional Ramal Externo;
- Restrição Acesso por Área;
- Serviços Digitais;
- Siga-me;
- Transferência de Chamada;
- Transferência Temporária.

12. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA AS UNIDADES DE GRANDE PORTE DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC.

Além das características que são comuns a todos os ramais do Serviço Telefônico Fixo Comutado da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, independentemente da unidade em que estejam ativos, as Unidades de Grande Porte possuem certas particularidades. São elas:

12.1.Utilização de Centrais Privadas de Comutação Telefônica – CPCT's: Por ser desaconselhável a ativação exclusiva de ramais da Central Telefônica Virtual nas unidades de grande porte, torna-se indispensável de troncos digitais E1-R2D a serem conectados às Centrais Privadas de Comutação Telefônica – CPCT's, de propriedade da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para fazer frente à demanda por comunicação de voz. Atualmente, as unidades de grande porte são:

12.1.1. Gabinete do Prefeito: Rua São José, 01- Centro;

12.1.2. Instituto Doutor José Frota: Rua Barão Rio Branco, 1836 - José Bonifácio;

12.1.3. Instituto de Previdência do Município: Rua Major Facundo,1361, Centro;

12.1.4. Secretaria Municipal da Educação: Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres.

12.2.Operação com Central Virtual Única: Objetivando a manutenção da comunicação de setores estratégicos das unidades de grande porte, mesmo nas hipóteses de falha total de suas respectivas Centrais Privadas de Comutação Telefônica – CPCT's ou de total ausência de energia elétrica nas edificações, serão ativados, nesses setores, ramais fixos integrantes da Central Virtual Única.

12.3.Adequação das CPCT's existentes: A adequação das CPCT's fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza, assim como.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 54

- 12.3.1. Eventuais adequações de hardware e software, bem como serviços relacionados, inclusive com eventuais remanejamentos, ativação e desativação de equipamentos;
- 12.3.2. Todos os custos associados ao fornecimento das adequações de hardware e software, bem como dos serviços relacionados;
- 12.4. Observar que todos os cabos devem ser lançados respeitando-se as normas vigentes para comunicação de voz e pelas Fichas Técnicas dos respectivos fabricantes, e que todos devem ser individualmente identificados, através de etiquetas adesivas auto-lamináveis indeléveis adequadas, na sua origem e no destino. Adicionalmente, devem ser identificados externamente todos os elementos constituintes da rede como Voice Panels, caixas de superfície (surface boxes) e espelhos (faceplates) a serem instalados em todo o empreendimento, de maneira a facilitar a utilização, bem como qualquer tipo de manobra ou manutenção do sistema. Devem ser utilizadas etiquetas adequadas para tais finalidades;
- 12.5. Todas as instalações e partes integrantes da rede deste empreendimento devem ser executadas visando o perfeito funcionamento, a continuidade e o bom acabamento, devendo ser fixadas firmemente às estruturas de suporte, com ferramentas apropriadas, formando um conjunto mecânica e eletricamente resistente a todos os esforços solicitantes;
- 12.6. A Contratada deverá executar todos os serviços pertinentes à etapa de instalação, montagem física, regulagem, testes em campo, ativação parcial ou completa, de todos os materiais, produtos e serviços instalados, ficando infraestrutura interna do local é de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 12.7. Manutenção das CPCT's existentes: A Prefeitura Municipal de Fortaleza ficará responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva das CPCT's em operação nas unidades de grande porte, garantindo:
- 12.7.1. O perfeito funcionamento de todas as CPCT's ativas, ainda que sejam necessárias substituições de peças;
- 12.7.2. Programação de todas as CPCT's ativas, tanto de seus hardwares quanto de seus softwares;
- 12.7.3. Permanente atualização de toda a documentação relacionada à programação das centrais, principalmente no que toca às facilidades atribuídas a ramais e troncos;
- 12.7.4. Permanente atualização de toda a documentação relacionada à configuração das CPCT's em operação, com detalhamento da ocupação de todos os seus slots;

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 55

12.8. Entroncamento das CPCT's: Os enlaces que interligarão as Centrais Privativas de Comutação Telefônica – CPCT's às centrais telefônicas públicas ou a outros dispositivos da prestadora do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, deverá se dar com acesso digital a 2.048 Kbps, através de troncos digitais E1 com tecnologia R2D, podendo esses troncos serem fracionados de acordo com a demanda, tanto para o tráfego de entrada como para o tráfego de saída, de acordo com o quantitativo explicitado no **ITEM 06 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**, observando ainda as seguintes características:

12.8.1. Os entroncamentos digitais E1, instalados em cada uma das unidades, deverão permitir o completamento de todas as chamadas, sejam elas para outras unidades de grande porte, para ramais fixos nas demais unidades, para ramais móveis ou ainda para chamadas externas ao grupo (locais, VC's ou LDN);

12.8.2. Será permitida a instalação de interfaces GSM nas CPCT's com vistas a possibilitar o completamento de ligações destinadas a ramais do Serviço Móvel Pessoal, vetado o uso de aparelhos móveis nessa conexão;

12.8.3. Fornecimento de tecnologia de rede de acesso, interconexão entre a rede da Operadora e as unidades integrantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, através de par metálico ou fibra óptica;

12.9. Discagem Direta a Ramal – DDR: Todas as CPCT's deverão poder operar com a facilidade DDR, permitindo que cada ramal tenha associado a si um número da rede pública de telefonia. De modo que todos os ramais poderão ser habilitados para receber chamadas da rede pública e dos demais ramais da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF diretamente, sem a intervenção de telefonista.

13. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA AS DEMAIS UNIDADES DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC.

Adicionalmente às características que são comuns a todos os ramais do Serviço Telefônico Fixo Comutado da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, as demais unidades possuem essas particularidades:

13.1. Operação com Central Virtual Única: Considerando a inexistência de Centrais Privadas de Comutação Telefônica – CPCT's nessas unidades, seus ramais fixos integrarão Central Virtual



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 56

Única, que funcionará na própria Contratada, observando-se as características abaixo apresentadas:

- 13.1.1. Cada ramal instalado nessas unidades possuirá associado a si uma linha tronco da operadora, cadastrada junto à Anatel, na mesma localidade onde se encontra instalado fisicamente, objetivando garantir acessibilidade plena, para permitir que todos os ramais recebam ou façam ligações simultaneamente;
- 13.1.2. Facilidade DDR: Os ramais da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF receberão diretamente as chamadas originadas fora do sistema, sem a intermediação de telefonistas;
- 13.1.3. A Contratada responderá pelo serviço de comutação digital imprescindível ao complemento de todas as chamadas originadas ou recebidas pelos ramais da Central Virtual;
- 13.1.4. Deverá ser permitida a programação de bloqueio seletivo de chamadas, através da programação individual de qualquer um dos ramais, possibilitando ou não a realização de chamadas locais, para celulares, interurbanas e internacionais, além de bloquear o recebimento de chamadas a cobrar. Deverá ser possível facultar ao usuário programar o bloqueio/desbloqueio dessas funções através de senha individual por ramal;

13.1.5. Todos os ramais permitirão a utilização de serviços de fax.

13.2. Deverá ser fornecida tecnologia de rede de acesso, interconexão entre a rede da Operadora e as unidades integrantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, através de par metálico para todos os ramais;

13.3. As eventuais mudanças de endereço de ramais fixos dentro da Área de Tarifação Básica (ATB) deverão ser executadas pelo fornecedor do serviço, compreendendo inclusive os serviços de rede externa eventualmente necessários.

14. CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS PARA O SERVIÇO DE 0800 E NÚMERO ÚNICO NACIONAL.

14.1. Características Específicas:

14.1.1. Discagem Direta Gratuita (DDG) 0800:



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 57

14.1.1.1. Serviço que permite à CONTRATANTE receber chamadas destinadas a um único número, sem ônus para o usuário chamador, pagas pela CONTRATANTE, por meio da disponibilização, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de um número único habilitado a receber chamadas originadas em todo o território nacional, com as características e facilidades constantes no **ITEM 14.2**;

14.1.1.2. Permitir a CONTRATANTE restringir o acesso de chamadas originadas em telefones públicos ou celulares;

14.1.1.3. Permitir a partir da concessão de um código e uma senha única para usuários selecionados, a CONTRATANTE poderá restringir o recebimento de chamadas apenas aos usuários que digitarem a senha;

14.1.2. Número Único Nacional (NUN)

14.1.2.1. Serviço que permite à CONTRANTE prefixo 400X, 300X, etc – fornecimento de prefixo numérico no formato 400X-MCDU, onde a letra “X” representa o número que identifica a prestadora de serviço, e o MCDU, a numeração que identifica o cliente (a sigla representa Milhar, Centena, Decimal e Unidade). A tarificação que se trata entre o originador da chamada e seu prestador de serviços de telefonia local não faz parte do objeto deste Termo de Referência;

14.1.2.2. O NUN deverá ser configurado de tal forma que receba ligações na modalidade LOCAL, LDN e não sendo permitido o recebimento de ligação A COBRAR.

14.2. Características Gerais:

14.2.1. DDG 0800 e NUN – ALCANCE: **Modalidade Local (Cidade de Fortaleza e Região Metropolitana)**;

14.2.2. Permitir a CONTRATANTE definir opções de atendimento através de mensagens orientativas, ou seja, as chamadas são encaminhadas em função da mensagem gravada para o destino requerido, de acordo com a alternativa escolhida pelo usuário;

14.2.3. Permitir a CONTRATANTE distribuir as chamadas, de forma cíclica, sequencial ou percentual, entre os diversos pontos de atendimento do cliente, de acordo com sua necessidade;



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 58

- 14.2.4. Permitir a CONTRATANTE definir o local de atendimento das chamadas em função da hora, data, dia da semana ou origem da ligação;
- 14.2.5. Permitir a CONTRATANTE definir o local de atendimento das chamadas em função da origem da chamada, caso a CONTRATANTE possua mais de um ponto de atendimento;
- 14.2.6. Permitir que em caso de congestionamento, linha ocupada ou não responde, as chamadas sejam direcionadas para outro ponto de atendimento;
- 14.2.7. Permitir a CONTRATANTE restringir o acesso de chamadas originadas em áreas geográficas que não são de seu interesse, ou seja, a CONTRATANTE poderá configurar o serviço a fim de não receber chamadas de determinados estados e/ou municípios.
- 14.2.8. Possibilitar a disponibilização de mensagens gravadas pela CONTRATANTE na rede da CONTRATADA, para atendimento de determinadas chamadas, conforme sua necessidade. O atendimento das chamadas será feito por uma URA, onde o originador da chamada ouvirá uma mensagem personalizada que será definida pela CONTRATANTE;
- 14.2.9. Permitir o dimensionamento da quantidade de terminais telefônicos que serão vinculados ao serviço DDG 0800 ou NUN, de forma a possibilitar um maior completamento de chamadas para o CONTRATANTE, evitando congestionamento e perda de chamadas;
- 14.2.10. Garantir a disponibilidade do serviço de 99,93% (por ponto de acesso) ao longo de um mês;
- 14.2.11. Permitir o acompanhamento e análise da evolução do tráfego telefônico destinado ao serviço e, quando necessário, realizar a redução ou ampliação da quantidade de terminais telefônicos para o atendimento.
- 14.2.12. Disponibilização, sem custos adicionais, do serviço opcional de bloqueio Chamada Automática a Cobrar.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 59

**15. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET – ADSL**

As características das linhas fixas vinculadas à internet ADSL mantêm-se as descritas nos itens anteriores. Neste tópico ficam descritas APENAS características do link de internet.

15.1. Fornecimento e instalação de 1 Linha Telefônica com acesso à Internet de alta velocidade de acordo com as características listadas e nos endereços conforme listados no **ANEXO D**:

15.2. No decorrer do contrato pode ocorrer mudança de endereço ou a inclusão de novos endereços.

15.3. Fica estabelecido que para ser realizada a instalação de uma linha fixa com link ADSL (internet), ao receber a demanda, a Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas – COGEC enviará Comunicação Interna para a COGEC informando o endereço de instalação demandado. A COGEC deverá enviar um Parecer Técnico em resposta informando se existe atual ou futura próxima viabilidade de FibraFor no endereço demandado. Em caso negativo, a CONTRATANTE solicitará junto à CONTRATADA a instalação do link ADSL (internet).

15.4. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários para que tanto o telefone quanto a internet tenham pleno funcionamento. A instalação dos equipamentos deve observar as exigências da concessionária e os equipamentos devem possuir homologação ANATEL.

15.5. Para o caso de linha telefônica ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material e acessórios necessários à instalação dos circuitos até os aparelhos de telefonia existentes nos endereços.

15.6. A CONTRATADA deverá fornecer a Internet que atenda as seguintes características mínimas:

15.6.1. Os acessos à internet em todas as localidades devem ser entregues operacionais e conectados nos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, através de cabo de rede padrão Ethernet UTP com conectores RJ-45 (similar ou superior);

15.6.2. A CONTRATADA deverá utilizar IP fixo ou dinâmico a cada acesso. No caso de IP fixo, os mesmos deverão ser fornecidos e configurados pela CONTRATADA;



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 60

- 15.6.3. A CONTRATADA deverá prover acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros por parte da CONTRATANTE;
- 15.6.4. O serviço prestado não deve possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;
- 15.6.5. A CONTRATADA deverá realizar atualização tecnológica sempre que houver algum produto de velocidade superior com disponibilidade nas localidades.

16. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 16.1. Os serviços serão executados no Perímetro Urbano de Fortaleza, com deslocamentos dentro deste âmbito, devendo a licitante colocar à disposição, em local específico, a equipe necessária. Tudo de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste Edital, sendo que a não observância destas condições, implicará a não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 16.2. O serviço executado estará sujeito à aceitação plena do contratante, que se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente, mediante laudo técnico, inclusive ficando a licitante obrigada a substituir sua equipe técnica por outra, caso a mesma não esteja prestando os serviços objeto do contrato adequadamente.
- 16.2.1. Durante o período de instalação dos equipamentos nos prédios públicos, o mantenedor do prédio disponibilizará pessoa responsável para acompanhar as instalações.
- 16.3. Os serviços deverão ser executados no prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do contrato, de acordo com os preços e condições as estabelecidas na proposta vencedora e neste Edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 16.4. Os serviços deverão contemplar a função de NÍVEIS DE BLOQUEIO (CATEGORIAS), sendo de 1 a 7, que darão parâmetro aos tipos de consumo que poderão ser executados, conforme relação abaixo:
- 1) CATEGORIA 1 – Liberado (Ligações sem restrição);



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 61

- 2) CATEGORIA 2 – DDI Bloqueado;
- 3) CATEGORIA 3 – DDI, DDD, 0900/0500/0300 Bloqueados;
- 4) CATEGORIA 4 – DDD, DDI, Celular, 0900/0500/0300 Bloqueados;
- 5) CATEGORIA 5 – Bloqueio Externo Total – apenas ligações entre ramais autorizadas;
- 6) CATEGORIA 6 – Bloqueio Celular;
- 7) CATEGORIA 7 – Bloqueio DDI, Celular, 0900/0500/0300 Bloqueados.

17. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 17.1. O serviço executado pela licitante estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.
- 17.2. Para garantir maior racionalização e objetividade à administração do contrato de prestação do serviço de comunicação, o titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão do Município e a Contratada deverão indicar, oficialmente, no ato da assinatura do contrato, profissionais que os representarão, passando a atuar como Gestores do Contrato, conforme **ITEM 5 – GESTÃO DO CONTRATO**.
- 17.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados, podendo a Fiscalização adotar todas as providências técnicas que forem necessárias ao regular e perfeito cumprimento das obrigações contratuais por parte licitante contratada. A licitante ficará obrigada a executar novamente de imediato, sem ônus para o Contratante, o serviço que vier a ser recusado.
- 17.4. A existência da Fiscalização, de modo algum, não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da licitante de prestar os serviços rigorosamente de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, como também na proposta da licitante, nem invalida qualquer reclamação que a contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de impropriedades.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 62

corrente em nome da contratada no BANCO BRADESCO S/A ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

18.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de inexecução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

18.3. Apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, salvo quanto à manutenção do porte da empresa (Lei Complementar nº 123, de 2006), dos seguintes comprovantes:

18.4. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, **a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014**, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

18.5. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

18.6. Caso a contratada ofereça descontos para o pagamento em débito automático existe a possibilidade da PMF aderir a essa modalidade.

19. DO REAJUSTE

19.1. As tarifas serão reajustadas de acordo com a variação registrada pela ANATEL através do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses, considerados a partir da assinatura do contrato ou dos reajustes concedidos.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 63

19.2. Na hipótese da ANATEL determinar a redução de tarifas, de maneira análoga, a CONTRATADA deverá repassar à CONTRATANTE as tarifas reduzidas.

19.3. Os reajustes de tarifas devem ser comunicados à CONTRATANTE, por meio de documento expedido pela CONTRATADA.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

20.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

20.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 64

20.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 21.1. A execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidores designados pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, entretanto, não exclui e tampouco reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 21.2. Os valores praticados pela operadora contratada serão objeto de constante verificação, pelo representante da Administração, assegurando-se de que os preços praticados pela contratada são os mais vantajosos para a Administração, observadas as peculiaridades do mercado e do Contrato celebrado, de forma a garantir o cumprimento das condições ofertadas na licitação.
- 21.3. A verificação ocorrerá mensalmente, de forma a se obter um histórico comparativo para fins de avaliação quanto à oportunidade e conveniência da manutenção do Contrato existente.
- 21.4. Todas as comunicações relativas ao serviço a ser prestado serão consideradas regularmente feitas desde que entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, fac-símile ou e-mail, devidamente confirmados.
- 21.5. Para assegurar a disponibilidade do serviço, a Contratada deverá efetuar mensalmente testes de verificação da qualidade de transmissão, com a supervisão dos servidores designados pela Contratante, de forma a identificar eventuais falhas de sincronismo, perdas de ligações, bloqueio de canais, travamentos ou outras situações que possam influenciar nos níveis de serviço.
- 21.6. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas à Contratante com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância da Contratante.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 65

21.7. A Contratada poderá sofrer sanções administrativas, em conformidade com as ocorrências registradas, nos termos dos níveis de serviço, para os quais atribuir-se-á a seguinte pontuação:

Ocorrência	Pontos
Interrupção na prestação dos serviços, sem comunicação prévia à Contratante.	1,0
Atraso na ativação dos serviços, até o limite de 05 (cinco) dias de atraso.	0,5
Tentativas de originar chamadas que não resultem em comunicação com o número chamado, por motivo de congestionamento na rede, superior a 4% (quatro por cento) por evento.	0,5
Tentativas de originar chamadas que resultem em comunicação com o número chamado inferior a 70 % (setenta por cento) dos casos, por evento.	0,5
Cobrança por serviços não prestados.	0,3
Cobrança fora do prazo estabelecido.	0,3
Cobrança de valores em desacordo com o contrato.	0,3
Não atendimento do telefone de contato, fornecido pela Contratada, para efetuar os registros das ocorrências.	0,3
Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, até o limite de 24 (vinte e quatro) horas de atraso.	0,3

21.8. A cada registro de ocorrência será apurado sempre o somatório da pontuação decorrente das ocorrências acumuladas do mês vigente. Esta pontuação servirá como base para que a Contratante aplique as seguintes sanções administrativas, quando atingir o necessário à configuração de uma sanção, que será imediatamente aplicada, conforme a Lei 8666/93.

PONTUAÇÃO ACUMULADA	SANÇÃO
1 (um) Ponto	Advertência
2 (dois) Pontos	Advertência
3 (três) Pontos	Multa de 2% do valor da fatura do mês da aplicação da sanção.
4 (quatro) Pontos	Multa de 4% do valor da fatura do mês da aplicação da sanção.
5 (cinco) Pontos	Multa de 6% do valor da fatura do mês da aplicação da sanção.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 66

6 (seis) Pontos	Multa de 8% do valor da fatura do mês da aplicação da sanção.
7 (sete) Pontos	Multa de 10% do valor da fatura do mês da aplicação da sanção.
8 (oito) Pontos	Multa de 20% do valor da fatura do mês da aplicação da sanção.
9 (nove) Pontos	Rescisão Contratual.

- 21.9. A quebra ou violação do sigilo telefônico, a qualquer momento, ensejará a rescisão contratual.
- 21.10. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.
- 21.11. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na Contratante em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 21.12. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Contratante, devidamente justificado.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades resultantes da Lei no 8.666, de 1993, da Lei no 9.472, de 1997, da Resolução Anatel nº 426, de 9 de dezembro de 2005 e do respectivo contrato de concessão ou termo de autorização assinado com a ANATEL, a Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 22.1. Prestar os serviços objeto deste Edital e seus Anexos responsabilizando-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL;
- 22.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo estabelecido pela CONTRATANTE;
- 22.3. Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas;

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 67

- 22.4. Atender às solicitações, de imediato, corrigindo no prazo máximo estabelecido pela CONTRATANTE, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;
- 22.5. Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana. Bem como, designar gestor responsável e canal de comunicação exclusivo para PMF;
- 22.6. Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;
- 22.7. Repassar à Contratante, durante o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertados a usuários com perfil semelhante, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que aqueles ofertados na proposta da Contratada;
- 22.8. Fornecer mensalmente, ou quando solicitado, o demonstrativo de utilização dos serviços, por aparelho, conforme determinado pela Contratante;
- 22.9. Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, comprovação do valor vigente das tarifas na data da emissão das contas telefônicas;
- 22.10. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 22.11. Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 22.12. Prover seus funcionários com equipamento de proteção adequados à execução dos serviços objeto da contratação, e responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas quando em serviço;
- 22.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante;
- 22.14. Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- 22.15. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente.
- 22.16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 68

própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

- 22.17. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, assumindo ainda as responsabilidades civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;
- 22.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho;
- 22.19. Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- 22.20. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- 22.21. Disponibilizar conexão segura, através de mecanismos de autenticação de acesso (login e senha, ou similar);
- 22.22. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 22.23. Apresentar sempre que a Contratante julgar necessário a comprovação do valor vigente dos preços nas datas da emissão das contas telefônicas;
- 22.24. Emitir Nota(s) Fiscal(is) dos serviços efetivamente prestados, apresentado – a(s) à Contratante, até 10 (dez) dias, no mínimo, antes da data de vencimento, devidamente detalhada(s) em conformidade com normas da ANATEL, contemplando única e exclusivamente os serviços efetivamente prestados pela Contratada, ficando esclarecido que são vedadas: 1) a apresentação, no documento de cobrança da Contratada, de serviços outras prestadoras, e 2) a apresentação de serviços prestados pela Contratada em documento de cobrança de outra prestadora, exceto se, para qualquer dos casos, for autorizado pela Contratante;
- 22.25. A fatura deverá ser mensal e individual por linha, acompanhado do respectivo detalhamento dos serviços prestados, devendo ser emitidas impressas e por meio magnético ou eletrônico, nos termos das normas regulares da ANATEL;

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 69

- 22.26. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- 22.27. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 22.28. Não utilizar, na execução dos serviços, mão de obra de empregado que seja familiar, agente público ou ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do art. 7 do Decreto Federal nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 23.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho.
- 23.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 23.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 23.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 23.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 23.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 23.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;
- 23.8. Realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 23.9. Documentar as ocorrências havidas.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 70

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

25. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

25.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelos órgãos/entidades contratantes.

25.2. Os prazos de vigência e de execução dos contratos poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

26. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – RELAÇÃO DE DESCRIÇÃO DOS ITENS

ANEXO B – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES, SEUS ENDEREÇOS E CNPJ'S.

ANEXO C – DESCRIÇÃO DAS REGIÕES DA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL.

ANEXO D – RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES.

ANEXO E – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP).

ANEXO F – RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 71

ANEXO A- RELAÇÃO DE DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITENS 01 À 07 - SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL E FIXA, TRANSMISSÃO DE DADOS COM REDE MÓVEL E FIXA (ADSL) E SERVIÇO 0800 ALCANCE LOCAL			
ITEM 01: SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E DADOS MÓVEIS			
ITEM 1.1 - CUSTO COM LIGAÇÕES LOCAIS, LONGA DISTÂNCIA E MENSAGENS			
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ANUAL TOTAL
1	Assinatura de Ramal Móvel	Ramal	15.540
2	Assinatura Serviço Tarifa Zero - Intra Grupo	Ramal	15.540
3	Assinatura Serviços de Gestão e Controle	Ramal	15.540
4	Móvel para Móvel - Intra Grupo	Minuto	1.660.620
5	Móvel para Móvel - Mesmo Fornecedor (VC1)	Minuto	1.285.827
6	Móvel para Móvel - Mesmo Fornecedor (VC2)	Minuto	16.418
7	Móvel para Móvel - Mesmo Fornecedor (VC3)	Minuto	24.622
8	Móvel para Móvel - Outros Fornecedores (VC1)	Minuto	355.654
9	Móvel para Móvel - Outros Fornecedores (VC2)	Minuto	21.888
10	Móvel para Móvel - Outros Fornecedores (VC3)	Minuto	19.148
11	Móvel para Fixo - Mesmo Fornecedor (VC1)	Minuto	528.918
12	Móvel para Fixo - Mesmo Fornecedor (VC2)	Minuto	290.907
13	Móvel para Fixo - Mesmo Fornecedor (VC3)	Minuto	307.322
14	Móvel para Fixo - Outros Fornecedores (VC1)	Minuto	364.777
15	Móvel para Fixo - Outros Fornecedores (VC2)	Minuto	304.588
16	Móvel para Fixo - Outros Fornecedores (VC3)	Minuto	290.907
17	SMS	Unidade	451.800
18	MMS	Unidade	15.060
19	AD1 - Adicional de chamadas 1	Eventos	1.854
20	AD2 - Adicional de chamadas 2	Eventos	1.854
21	DSL1 - Tarifa de deslocamento 1	Minuto	11.722
22	DSL2 - Tarifa de deslocamento 2	Minuto	11.722
23	Caixa Postal	Minuto	30.120
24	LDI G1 - Móvel para Fixo ou Móvel	Minuto	1.200
25	LDI G2 - Móvel para Fixo ou Móvel	Minuto	1.200
26	LDI G3 - Móvel para Fixo ou Móvel	Minuto	1.200
27	LDI G4 - Móvel para Fixo ou Móvel	Minuto	1.200
28	LDI G5 - Móvel para Fixo ou Móvel	Minuto	1.200
29	LDI G6 - Móvel para Fixo ou Móvel	Minuto	1.200
30	LDI G7 - Móvel para Fixo ou Móvel	Minuto	1.200
31	LDI G8 - Móvel para Fixo ou Móvel	Minuto	1.200

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 72

32	LDI G9 - Móvel para Fixo ou Móvel	Minuto	1.200
33	Roaming Internacional G1	Minuto	600
34	Roaming Internacional G2	Minuto	600
35	Roaming Internacional G3	Minuto	600
36	Roaming Internacional G4	Minuto	600
37	Roaming Internacional G5	Minuto	600
38	Roaming Internacional G6	Minuto	600
39	Roaming Internacional G7	Minuto	600
40	Roaming Internacional G8	Minuto	600
41	Roaming Internacional G9	Minuto	600

ITEM 1.2 - CUSTO COM ASSINATURA DE TRANSMISSÃO DE DADOS UTILIZANDO A REDE MÓVEL

SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ANUAL TOTAL
42	Serviço de dados/internet para uso em smartphone, modem e tablet, através de tecnologia 4G/LTE, com franquia mensal de 5GB de tráfego por usuário/aparelho, podendo sofrer redução de velocidade após atingimento do limite.	Dados 5Gb	6.204
43	Serviço de dados/internet para uso em smartphone, modem e tablet, através de tecnologia 4G/LTE, com franquia mensal de 10GB de tráfego por usuário/aparelho, podendo sofrer redução de velocidade após atingimento do limite.	Dados 10Gb	1.824
44	Serviço de dados/internet para uso em smartphone, modem e tablet, através de tecnologia 4G/LTE, com franquia mensal de 20GB de tráfego por usuário/aparelho, podendo sofrer redução de velocidade após atingimento do limite.	Dados 20Gb	1.464

ITEM 2: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS EM CENTRAL VIRTUAL ÚNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ANUAL TOTAL
45	Ativação de Ramal da Central Virtual Única - Ramal Fixo	Ramal	3.360
46	Assinatura de Ramal da Central Virtual Única - Ramal Fixo	Ramal	40.320
47	Fixo para Fixo - Intra-grupo	Minuto	2.156.985
48	Fixo para Fixo Local (Mesmo Fornecedor)	Minuto	1.553.028
49	Fixo para Fixo Local (Outros Fornecedores)	Minuto	1.553.028
50	Fixo para Fixo - LDN (Mesmo Fornecedor)	Minuto	25.884
51	Fixo para Fixo - LDN (Outros Fornecedores)	Minuto	18.332
52	Fixo para Móvel - Mesmo Fornecedor (VC1)	Minuto	787.244
53	Fixo para Móvel - Mesmo Fornecedor (VC2)	Minuto	288.499
54	Fixo para Móvel - Mesmo Fornecedor (VC3)	Minuto	277.174
55	Fixo para Móvel - Outros Fornecedores (VC1)	Minuto	1.272.400

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 73

56	Fixo para Móvel - Outros Fornecedores (VC2)	Minuto	273.938
57	Fixo para Móvel - Outros Fornecedores (VC3)	Minuto	270.379
58	LDI G1 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	560
59	LDI G2 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	560
60	LDI G3 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	560
61	LDI G4 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	560
62	LDI G5 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	560
63	LDI G6 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	560
64	LDI G7 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	560
65	LDI G8 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	560
66	LDI G9 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	560

ITEM 03: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS COM ENTRONCAMENTO E1-R2D

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ANUAL TOTAL
67	Ativação de tronco digital E1 - R2D das Unidades de Grande Porte	Tronco	25
68	Assinatura de tronco digital E1 - R2D das Unidades de Grande Porte	Tronco	300
69	Assinatura de módulo de 50 ramais DDR's para troncos digitais E1	Módulo	384
70	Fixo para Fixo Local (Mesmo Fornecedor)	Minuto	399.049
71	Fixo para Fixo Local (Outros Fornecedores)	Minuto	399.049
72	Fixo para Fixo - Longa Distância Nacional (Mesmo Fornecedor)	Minuto	107.784
73	Fixo para Fixo - Longa Distância Nacional (Outros Fornecedores)	Minuto	106.344
74	Fixo para Móvel - Mesmo Fornecedor (VC1)	Minuto	150.141
75	Fixo para Móvel - Mesmo Fornecedor (VC2)	Minuto	55.023
76	Fixo para Móvel - Mesmo Fornecedor (VC3)	Minuto	52.864
77	Fixo para Móvel - Outros Fornecedores (VC1)	Minuto	242.682
78	Fixo para Móvel - Outros Fornecedores (VC2)	Minuto	52.247
79	Fixo para Móvel - Outros Fornecedores (VC3)	Minuto	51.568
80	LDI G1 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	319
81	LDI G2 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	319
82	LDI G3 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	319
83	LDI G4 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	319
84	LDI G5 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	319
85	LDI G6 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	319
86	LDI G7 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	319
87	LDI G8 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	319
88	LDI G9 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	319

ITEM 04: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS DIRETAS - TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ANUAL
------	-----------	---------	-------

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 74

			TOTAL
89	Ativação dos TERMINAL NÃO RESIDENCIAL	Terminal	218
90	Assinatura de TERMINAL NÃO RESIDENCIAL nas demais unidades	Terminal	2.616
91	TERMINAIS NÃO RESIDÊNCIAIS para Fixo Local	Minuto	157.094
92	TERMINAIS NÃO RESIDÊNCIAIS para Fixo Longa Distância	Minuto	5.184
93	TERMINAIS NÃO RESIDÊNCIAIS para Móvel (VC1)	Minuto	117.692
94	TERMINAIS NÃO RESIDÊNCIAIS para Móvel (VC2)	Minuto	4.583
95	TERMINAIS NÃO RESIDÊNCIAIS para Móvel (VC3)	Minuto	4.841
96	LDI G1 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	320
97	LDI G2 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	320
98	LDI G3 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	320
99	LDI G4 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	320
100	LDI G5 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	320
101	LDI G6 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	320
102	LDI G7 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	320
103	LDI G8 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	320
104	LDI G9 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	320

ITEM 05: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - CENTRAL VIRTUAL ÚNICA COM COM ADSL VINCULADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ANUAL TOTAL
SUB-ITEM	ITEM 5.1 - CUSTO COM LIGAÇÕES LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA (ORIGEM DE RAMAL FIXO - CENTRAL VIRTUAL ÚNICA)		
105	Ativação de Ramal da Central Virtual Única - Ramal Fixo	Ramal	281
106	Assinatura de Ramal da Central Virtual Única - Ramal Fixo	Ramal	3.372
107	Fixo para Fixo - Intra-grupo	Minuto	209.744
108	Fixo para Fixo Local (Mesmo Fornecedor)	Minuto	151.015
109	Fixo para Fixo Local (Outros Fornecedores)	Minuto	151.015
110	Fixo para Fixo - LDN (Mesmo Fornecedor)	Minuto	2.518
111	Fixo para Fixo - LDN (Outros Fornecedores)	Minuto	1.782
112	Fixo para Móvel - Mesmo Fornecedor (VC1)	Minuto	76.556
113	Fixo para Móvel - Mesmo Fornecedor (VC2)	Minuto	28.055
114	Fixo para Móvel - Mesmo Fornecedor (VC3)	Minuto	26.954
115	Fixo para Móvel - Outros Fornecedores (VC1)	Minuto	123.702
116	Fixo para Móvel - Outros Fornecedores (VC2)	Minuto	26.639
117	Fixo para Móvel - Outros Fornecedores (VC3)	Minuto	26.290
118	LDI G1 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	43
119	LDI G2 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	43
120	LDI G3 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	43
121	LDI G4 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	43

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 75

122	LDI G5 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	43
123	LDI G6 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	43
124	LDI G7 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	43
125	LDI G8 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	43
126	LDI G9 - Fixo para Fixo ou Móvel	Minuto	43
SUB-ITEM	ITEM 5.2 - CUSTO COM ADSL VINCULADO À RAMAL FIXA DA CENTRAL VIRTUAL ÚNICA		
127	Ativação de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 1 Megabyte	Fixo + ADSL	28
128	Assinatura de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 1 Megabyte	Fixo + ADSL	336
129	Ativação de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 2 Megabytes	Fixo + ADSL	38
130	Assinatura de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 2 Megabytes	Fixo + ADSL	456
131	Ativação de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 5 Megabytes	Fixo + ADSL	60
132	Assinatura de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 5 Megabytes	Fixo + ADSL	720
133	Ativação de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 10 Megabytes	Fixo + ADSL	59
134	Assinatura de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 10 Megabytes	Fixo + ADSL	708
135	Ativação de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 15 Megabytes	Fixo + ADSL	51
136	Assinatura de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 15 Megabytes	Fixo + ADSL	612
137	Ativação de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 20 Megabytes	Fixo + ADSL	21
138	Assinatura de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 20 Megabytes	Fixo + ADSL	252
139	Ativação de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 25 Megabytes	Fixo + ADSL	22
140	Assinatura de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 25 Megabytes	Fixo + ADSL	264
141	Ativação de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 300 kbits	Fixo + ADSL	1
142	Assinatura de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 300 kbits	Fixo + ADSL	12
143	Ativação de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 600 kbits	Fixo + ADSL	1
144	Assinatura de Ramal da Central Virtual Única com ADSL 600 kbits	Fixo + ADSL	12

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 76

ITEM 06: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS DIRETAS - TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS COM ADSL VINCULADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ANUAL TOTAL
SUB-ITEM	ITEM 6.1 - CUSTO COM LIGAÇÕES LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA ORIGINADAS POR TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS		
145	Ativação dos TERMINAL NÃO RESIDENCIAL	Terminal	31
146	Assinatura de TERMINAL NÃO RESIDENCIAL nas demais unidades	Terminal	372
147	TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS para Fixo Local	Minuto	30.704
148	TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS para Fixo Longa Distância	Minuto	1.013
149	TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS para Móvel (VC1)	Minuto	23.028
150	TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS para Móvel (VC2)	Minuto	895
151	TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS para Móvel (VC3)	Minuto	946
SUB-ITEM	ITEM 6.2 - CUSTO COM ADSL VINCULADO À TERMINAL NÃO RESIDENCIAL		
152	Ativação de Terminal Não Residencial com ADSL 2 Megabytes	Fixo + ADSL	7
153	Assinatura de Terminal Não Residencial com ADSL 2 Megabytes	Fixo + ADSL	84
154	Ativação de Terminal Não Residencial com ADSL 5 Megabytes	Fixo + ADSL	7
155	Assinatura de Terminal Não Residencial com ADSL 5 Megabytes	Fixo + ADSL	84
156	Ativação de Terminal Não Residencial com ADSL 10 Megabytes	Fixo + ADSL	8
157	Assinatura de Terminal Não Residencial com ADSL 10 Megabytes	Fixo + ADSL	96
158	Ativação de Terminal Não Residencial com ADSL 15 Megabytes	Fixo + ADSL	9
159	Assinatura de Terminal Não Residencial com ADSL 15 Megabytes	Fixo + ADSL	108

ITEM 07: SERVIÇO 0800 OU NÚMERO ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ANUAL TOTAL
SUB-ITEM	ITEM 7.1 - CUSTO COM LIGAÇÕES NO SERVIÇO 0800 (ALCANCE LOCAL - FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA)		
160	Ativação 0800 Alcance local	Terminal	18
161	Assinatura 0800 Alcance Local	Terminal	216
162	Serviço 0800 – Fixo local	Minuto	2.160.000
163	Serviço 0800 – Móvel local	Minuto	2.300.000

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 77

SUB- ITEM	ITEM 7.2 - CUSTO COM LIGAÇÕES NO SERVIÇO NÚMERO ÚNICO (ALCANCE LOCAL - FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA)		
164	Ativação Número Único Alcance local	Terminal	18
165	Assinatura Número Único Alcance Local	Terminal	216
166	Serviço Número Único – Fixo local	Minuto	2.160.000
167	Serviço Número Único – Móvel local	Minuto	2.300.000

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 78

ANEXO B – ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS

ÓRGÃO E ENTIDADES	ENDEREÇO	CNPJ
SEPOG	Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. CEP: 60.170-002.	07.965.262/0001-30
SMS	Rua do Rosário, 283 – Centro. CEP: 60.055-090.	04.885.197/0001-44
SME	Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. CEP: 60.170-002.	04.919.081/0001-89
SDHDS	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana. CEP: 60.842-395	08.991.232/0001-60
IPM-PREVFOR	Rua 24 de Maio, 1479 – Benfica. CEP: 60020-001.	07.354.939/0001-01
IPM-SAÚDE	Rua 24 de Maio, 1479 – Benfica. CEP: 60020-001.	07.965.184/0001-73
AMC	Avenida Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários. CEP: 60.823-012	03.844.450/0001-59
IPEM	Avenida Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. CEP: 60.410-691.	07.909.112/0001-09
ETUFOR	Avenida dos Expedicionários, 5677 – Vila União. CEP: 60.410-411.	86.762.622/0001-72
ACFOR	Avenida Antônio Sales, 1885 – Sobreloja – Dionísio Torres. CEP: 60.135-101.	07.014.639/0001-75
IJF	Rua Barão do Rio Branco, nº 1816 – Centro – CEP: 60025-061	07.835.044/0001-80
AGEFIS	Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020 – Cajazeiras. CEP: 60.810-670.	22.078.704/0001-10
HDGMJW	Av. D, 440 - 2ª etapa – José Walter. CEP: 60.750-030	04.885.197/0002-25
HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. CEP: 60.720-000	04.885.197/0009-00
HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. CEP: 60.356-830	04.885.197/0010-35
HDGMBC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. CEP: 60.347-140	04.885.197/0005-78
HDGMME	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. CEP: 60.841-900	04.885.197/0003-06
HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. CEP: 60.863-254.	07.835.044/0004-23
HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jôquei Clube. CEP: 60.520-101	04.885.197/0013-88
CTC	Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários CEP: 60823-012	07.254.097/0001-08

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 79

**ANEXO C – DESCRIÇÃO DAS REGIÕES DA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA
INTERNACIONAL**

1 - A tabela a seguir apresenta os países constantes em cada Região da Modalidade Longa Distância Internacional.

Grupo	Países
G1	Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai;
G2	Estados Unidos da América e Havaí;
G3	Alaska, Anguila, Antártida, Antigua e Barbuda, Aruba, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Bolívia, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, El Salvador, Equador, Granada, Groelândia, Guadalupe, Guatemala, Guiana Inglesa, Guiana Francesa, Haiti, Honduras, Ilhas Cayman, Ilhas Malvinas, Ilhas Turquesas e Caicos, Ilhas Virgens Americanas, Ilhas Virgens Britânicas, Jamaica, Martinica, México, Montserrat, Nicarágua, Panamá, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Santa Lucia, São Cristóvão e Névis, São Pedro e Miguel, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trindade e Tobago, Venezuela e Antilhas;
G4	Portugal, Açores e Ilha da Madeira;
G5	Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda (Países Baixos), Irlanda, Itália, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça;
G6	Albânia, Arábia Saudita, Armênia, Azerbaijão, Bareine, Belarus, Bósnia- Herzegovina, Bulgária, Catar, Chipre, Croácia, Emirados Árabes Unidos, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Geórgia, Grécia, Hungria, Iêmen, Ilhas Feroe, Irã, Iraque, Islândia, Israel, Jordânia, Kuaite, Letônia, Líbano, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Malta, Moldova, Mônaco, Omã, Palestina, Polônia, República Tcheca, Romênia, Rússia, San Marino, Sérvia e Montenegro, Síria, Turquia, Ucrânia e Vaticano;
G7	Austrália e Japão;
G8	África do Sul, Angola, Argélia, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Chade, Costa do Marfim, Djibuti, Egito, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Ilhas Ascensão, Ilhas Comores, Ilhas Maurício, Ilhas Mayotte, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagascar, Maláwi, Mali, Marrocos, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República do Congo, Reunião, Ruanda, Santa Helena, São Tomé e Príncipe, Seicheles, Senegal, Serra Leoa, Somália, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia, Zimbábue;

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 80

G9	Afeganistão, Bangladesh, Brunei, Butão, Camboja, Cazaquistão, China, Cingapura, Coréia do Norte, Coréia do Sul, Diego Garcia, Estados Federados da Micronésia, Fiji, Filipinas, Guam, Hong-Kong, Ilha Christmas, Ilha de Pitcairn, Ilha Johnston, Ilha Niue, Ilha Norfolk, Ilhas Coco, Ilha Cook, Ilha Wake, Ilhas de Wallis e Futuna, Ilhas Mariana do Norte, Ilhas Marshall, Ilhas Salomão, Índia, Indonésia, Kiribati, Laos, Macau, Malásia, Maldivas, Midway, Mongólia, Myanmar, Nauru, Nepal, Nova Caledônia, Nova Zelândia, Palau, Papua-Nova Guiné, Paquistão, Polinésia Francesa, Quirguízia, Samoa, Samoa Americana, Sri Lanka, Tadjiquistão, Tailândia, Taiwan, Timor-Leste, Tonga, Toquelau, Turcomenistão, Tuvalu, Uzbequistão, Vanuato, Vietnã e Ilhas do Pacífico (exceto Havaí).
----	---

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 81

**ANEXO D – RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA PMF.**

ÓRGÃO	Endereço de Instalação			Bairro	CEP	Cidade	UF
ACFOR	AV	ANTONIO SALES	1885	DIONISIO TORRES	60135203	FORTALEZA	CE
ACFOR	EST	DO ITAPERI	1665	PASSARE	60862220	FORTALEZA	CE
AGEFIS	RUA	FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA	1020	CAJAZEIRAS	60864520	FORTALEZA	CE
AGEFIS	AV	JOVITA FEITOSA	1264	PARQUELANDIA	60455410	FORTALEZA	CE
AMC	RUA	MAJ VIRGILIO BORBA	0	SAO JOAO DO TAUAPE	60170120	FORTALEZA	CE
AMC	AV	DES GONZAGA	130	CIDADE FUNCIONARIOS	60823012	FORTALEZA	CE
AMC	RUA	PAULO SETUBAL	297	MESSEJANA	60842250	FORTALEZA	CE
AMC	AV	BORGES DE MELO	1677	PARREAO	60410335	FORTALEZA	CE
CGM	AV	HERACLITO GRACA	750	CENTRO	60140060	FORTALEZA	CE
CGM	RUA	METON DE ALENCAR	1791	CENTRO	60035161	FORTALEZA	CE
CITINOVA	RUA	DOS PACAJUS	33	PRAIA DE IRACEMA	60060520	FORTALEZA	CE
CITINOVA	RUA	LEONARDO MOTA	2700	DIONISIO TORRES	60170176	FORTALEZA	CE
CLFOR	RUA	DO ROSARIO	77	CENTRO	60055090	FORTALEZA	CE
CTC	AV	DES GONZAGA	1630	CIDADE FUNCIONARIOS	60823012	FORTALEZA	CE
ETUFOR	RUA	113 CJ CEARA	16	CJ CEARA II	60530060	FORTALEZA	CE
ETUFOR	RUA	PEREIRA DE MIRANDA	81	PAPICU	60175045	FORTALEZA	CE
ETUFOR	RUA	EDUARDO PERDIGAO	231	PARANGABA	60720110	FORTALEZA	CE
ETUFOR	AV	JORN TOMAZ COELHO	245	MESSEJANA	60842021	FORTALEZA	CE
ETUFOR	RUA	GOMES BRASIL	555	PARANGABA	60720150	FORTALEZA	CE
ETUFOR	AV	GEN OSORIO DE PAIVA	2955	VL PERI	60730085	FORTALEZA	CE
ETUFOR	RUA	DEMETRIO MENEZES	3750	ANTONIO BEZERRA	60356552	FORTALEZA	CE
ETUFOR	AV	DOS EXPEDICIONARIOS	5667	VL UNIAO	60410545	FORTALEZA	CE
FMDE	RUA	TIBURCIO CAVALCANTE	1233	ALDEOTA	60125045	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 82

FUNCI	RUA	SOARES BULCAO	0	ALAGADICO	60325640	FORTALEZA	CE
FUNCI	AV	ALANIS MARIA LAURINDO DE OLIVEIRA	1	CJ CEARA	60533601	FORTALEZA	CE
FUNCI	RUA	JOAO TOME	261	MONTE CASTELO	60325220	FORTALEZA	CE
FUNCI	RUA	TORRES DE MELO	273	DIAS MACEDO	60860370	FORTALEZA	CE
FUNCI	RUA	DA PAZ	306	MUCURIBE	60165180	FORTALEZA	CE
FUNCI	AV	ALANIS MARIA LAURINDO DE OLIVEIRA	461	CJ CEARA	60533603	FORTALEZA	CE
FUNCI	RUA	PE AMBROSIO MACHADO	625	PARREAO	60410355	FORTALEZA	CE
FUNCI	RUA	SILVEIRA FILHO	935	JOQUEI CLUBE	60520055	FORTALEZA	CE
FUNCI	RUA	GUILHERME ROCHA	1070	CENTRO	60030141	FORTALEZA	CE
FUNCI	AV	PONTES VIEIRA	1091	DIONISIO TORRES	60135237	FORTALEZA	CE
FUNCI	RUA	GUILHERME ROCHA	1469	CENTRO	60030141	FORTALEZA	CE
FUNCI	AV	ALBERTO CRAVEIRO	1500	BOA VISTA	60861212	FORTALEZA	CE
GABPREF	RUA	S JOSE	1	CENTRO	60060170	FORTALEZA	CE
GABPREF	RUA	DEP JOAO LOPES	4	CENTRO	60060130	FORTALEZA	CE
GABPREF	RUA	RUFINO DE ALENCAR	80	CENTRO	60060145	FORTALEZA	CE
GABPREF	RUA	PEREIRA FILGUEIRAS	95	CENTRO	60160150	FORTALEZA	CE
GABPREF	AV	LUCIANO CARNEIRO	99	VL UNIAO	60410691	FORTALEZA	CE
GABPREF	RUA	PEDRO BORGES	135	CENTRO	60055110	FORTALEZA	CE
GABPREF	RUA	GUILHERME ROCHA	175	CENTRO	60030140	FORTALEZA	CE
GABPREF	RUA	TIBURCIO CAVALCANTE	900	ALDEOTA	60125045	FORTALEZA	CE
GABPREF	RUA	PE GUERRA	1350	PARQUELANDIA	60455365	FORTALEZA	CE
GABPREF	RUA	JOSE VILAR	1397	ALDEOTA	60125025	FORTALEZA	CE
GABPREF	AV	ROGACIANO LEITE	1729	ENG LUC CAVALCANTE	60810475	FORTALEZA	CE
GABPREF	AV	DA UNIVERSIDADE	1895	BENFICA	60020180	FORTALEZA	CE
GABPREF	AV	LUCIANO CARNEIRO	2235	VL UNIAO	60410691	FORTALEZA	CE
GABPREF	RUA	LEONARDO MOTA	2701	DIONISIO TORRES	60170176	FORTALEZA	CE
GABPREF	RUA	JOAQUIM LIMA	1367	PAPICU	60175005	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 83

GMF	RUA	M LOT ESPLANADA DO CASTELAO	1	BOA VISTA	60867650	FORTALEZA	CE
GMF	RUA	DOS PACAJUS	63	PRAIA DE IRACEMA	60060520	FORTALEZA	CE
GMF	RUA	JORGE DUMAR	1551	JD AMERICA	60410426	FORTALEZA	CE
GMF	RUA	PE PEDRO DE ALENCAR	2230	PARQUE SANTA MARIA	60873082	FORTALEZA	CE
HABITAFOR	RUA	PAULA RODRIGUES	304	FATIMA	60411270	FORTALEZA	CE
HDEAM	RUA	CANDIDO MAIA	294	ANTONIO BEZERRA	60356830	FORTALEZA	CE
HDEBO	AV	JORN TOMAZ COELHO	1578	BARROSO	60863254	FORTALEZA	CE
HDGM - BC	RUA	I CJ VILA NOVA	1130	VL VELHA	60348140	FORTALEZA	CE
HDGMJW	AV	D CJ PREFEITO JOSE WALTER	440	PREFEITO JOSE WALTER	60750030	FORTALEZA	CE
HDGM-M	AV	WASHINGTON SOARES	7700	MESSEJANA	60841032	FORTALEZA	CE
HDMJBO	AV	GEN OSORIO DE PAIVA	1127	PARANGABA	60720015	FORTALEZA	CE
IJF	RUA	SEN POMPEU	1757	CENTRO	60025000	FORTALEZA	CE
IJF	RUA	BR RIO BRANCO	1836	CENTRO	60025060	FORTALEZA	CE
IMPARH	AV	JOAO PESSOA	5609	DAMAS	60425685	FORTALEZA	CE
IPEM	RUA	MANOEL PEREIRA	196	CENTRO	61900005	MARACANAU	CE
IPEM	RUA	DEP JOSE SARAIVA MACEDO	272	LIMOEIRO	63030320	JUAZ NORTE	CE
IPEM	AV	CMTE MAUROCELIO ROCHA PONTES	501	DERBY CLUBE	62042280	SOBRAL	CE
IPEM	AV	LUCIANO CARNEIRO	1320	PARREAO	60410324	FORTALEZA	CE
IPEM	AV	VICENTE DE CASTRO	5720	CAIS DO PORTO	60180410	FORTALEZA	CE
IPLANFOR	RUA	S JOSE	1	CENTRO	60060170	FORTALEZA	CE
IPLANFOR	RUA	VINTE E CINCO DE MARCO	268	CENTRO	60060120	FORTALEZA	CE
IPLANFOR	RUA	MAJ FACUNDO	584	CENTRO	60025100	FORTALEZA	CE
IPM (SAÚDE E PREVFOR)	RUA	VINTE E QUATRO DE MAIO	1465	BENFICA	60020001	FORTALEZA	CE
IPM (SAÚDE E PREVFOR)	RUA	VINTE E QUATRO DE MAIO	1479	BENFICA	60020001	FORTALEZA	CE
IPM (SAÚDE	AV	DA UNIVERSIDADE	1895	BENFICA	60020180	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 84

E PREVFOR)							
PGM	RUA	DES FLORIANO B MAGALHAES	220	EDSON QUEIROZ	60811690	FORTALEZA	CE
PGM	AV	STOS DUMONT	5335	PAPICU	60175047	FORTALEZA	CE
PROCON	RUA	MAJ FACUNDO	869	CENTRO	60025100	FORTALEZA	CE
SCSP	RUA	MAL DEODORO	1501	BENFICA	60020061	FORTALEZA	CE
SCSP	AV	PONTES VIEIRA	2391	DIONISIO TORRES	60135237	FORTALEZA	CE
SDE	RUA	DR ALMEIDA FILHO	0	MONTE CASTELO	60320510	FORTALEZA	CE
SDE	RUA	PE PEDRO DE ALENCAR	0	MESSEJANA	60840280	FORTALEZA	CE
SDE	RUA	PROF JURACI M OLIVEIRA	1	AGUA FRIA	60811450	FORTALEZA	CE
SDE	RUA	D JERONIMO	20	FARIAS BRITO	60011170	FORTALEZA	CE
SDE	RUA	VENEZA	26	VICENTE PINZON	60184120	FORTALEZA	CE
SDE	RUA	PIO SARAIVA	335	QUINTINO CUNHA	60352470	FORTALEZA	CE
SDE	AV	PONTES VIEIRA	417	JOAQUIM TAVORA	60130235	FORTALEZA	CE
SDE	RUA	PRINC ISABEL	546	CENTRO	60015060	FORTALEZA	CE
SDE	RUA	PE PEDRO DE ALENCAR	789	MESSEJANA	60840282	FORTALEZA	CE
SDE	AV	OSCAR ARARIPE	1030	BOM JARDIM	60543452	FORTALEZA	CE
SDE	RUA	HUMBERTO LOMEU	1220	GRANJA PORTUGAL	60541112	FORTALEZA	CE
SDE	RUA	TIBURCIO CAVALCANTE	1233	ALDEOTA	60125045	FORTALEZA	CE
SDE	AV	JOVITA FEITOSA	1264	PARQUELANDIA	60455410	FORTALEZA	CE
SDE	RUA	AVDOR CELSO TINOCO	1374	AEROPORTO	60422650	FORTALEZA	CE
SDE	AV	AUGUSTO DOS ANJOS	2466	BONSUCESSO	60542164	FORTALEZA	CE
SDE	AV	STOS DUMONT	2500	ALDEOTA	60150162	FORTALEZA	CE
SDE	AV	DR SILAS MUNGUBA	3770	ITAPERI	60714502	FORTALEZA	CE
SDHDS	QD	F CJ PRES CASTELO BRANCO	0	PRESIDENTE KENNEDY	60357250	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	POLIANA	0	ARACAPE	60765450	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	PROF JURACI M OLIVEIRA	1	AGUA FRIA	60811450	FORTALEZA	CE
SDHDS	AV	CARLOS AMORA	7	PARANGABA	60740101	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	H CJ ALMIRANTE GARCIA DAVILA	57	EDSON QUEIROZ	60811700	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 85

SDHDS	RUA	OCTACILIO AFFONSO DE SOUZA	61	JD DAS OLIVEIRAS	60821310	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	10 CJ JOAO PAULO II	75	BARROSO	60863630	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	INACIO PARENTE	100	SERRINHA	60741280	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	DR LUIZ COSTA	142	MUCURIPE	60175550	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	MANUEL JESUINO	153	MUCURIPE	60175270	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	CEL FRANCISCO FLAVIO CARNEIRO	190	ENG LUC CAVALCANTE	60813690	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	D LOT CENTRO SUL	193	PARANGABA	60740145	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	103	195	CJ ESPERANCA	60763520	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	VSC CAUIPE	200	JOAO XXIII	60525581	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	CANDIDO MAIA	245	ANTONIO BEZERRA	60356830	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	CEL ALEXANDRINO	270	MONTESE	60420700	FORTALEZA	CE
SDHDS	AV	I	340	CJ CEARA	60533672	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	JOSE MAURICIO	405	SIQUEIRA	60736140	FORTALEZA	CE
SDHDS	AV	ALANIS MARIA LAURINDO DE OLIVEIRA	461	CJ CEARA	60533603	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	PEDRO I	461	CENTRO	60035100	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	CRISANTO MOREIRA DA ROCHA	650	CAMBEBA	60822305	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	FISC PERDIGAO	685	CIDADE FUNCIONARIOS	60822470	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	PE MORORO	686	CENTRO	60015220	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	DOS ESTADOS	789	BELA VISTA	60441410	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	PE PEDRO DE ALENCAR	789	MESSEJANA	60840282	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	DR JOSE ROBERTO SALES	830	BARRA DO CEARA	60332810	FORTALEZA	CE
SDHDS	AV	WALDIR DIOGO	850	NOVO MONDUBIM	60764020	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	DR THOMPSON BULCAO	853	ENG LUC CAVALCANTE	60810460	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	CANDIDO CASTELO BRANCO	865	BARRA DO CEARA	60331190	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	JOAO PEDRO DE SANTIAGO	942	JD DAS OLIVEIRAS	60821270	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	GILBERTO CAMARA	996	VL ELLERY	60320280	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 86

SDHDS	RUA	D LINO	1001	AMADEU FURTADO	60455545	FORTALEZA	CE
SDHDS	AV	ZEZE DIOGO	1038	CAIS DO PORTO	60180012	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	JAIME BENEVOLO	1059	JOSE BONIFACIO	60050081	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	HUMBERTO LOMEU	1130	GRANJA PORTUGAL	60541112	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	CONEGO BRAVEZA	1179	CIDADE FUNCIONARIOS	60824048	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	DO AVIAO	1193	VL UNIAO	60410808	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	HUMBERTO LOMEU	1220	GRANJA PORTUGAL	60541112	FORTALEZA	CE
SDHDS	AV	JOVITA FEITOSA	1264	PARQUELANDIA	60455410	FORTALEZA	CE
SDHDS	AV	ALBERTO CRAVEIRO	1480	BOA VISTA	60861212	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	SEN ALENCAR	1540	CENTRO	60030051	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	EDMILSON COELHO	1720	LAGOA REDONDA	60831465	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	PEDRO FERREIRA	1770	VL VELHA	60346000	FORTALEZA	CE
SDHDS	AV	FRANCISCO SA	1833	JACARECANGA	60010450	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	IRACEMA	1860	CJ PALMEIRAS	60870020	FORTALEZA	CE
SDHDS	AV	LINEU MACHADO	1880	JOQUEI CLUBE	60520492	FORTALEZA	CE
SDHDS	AV	DA UNIVERSIDADE	1885	BENFICA	60020180	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	CEL JOAO CORREIA	2023	GRANJA LISBOA	60540285	FORTALEZA	CE
SDHDS	RUA	PE PEDRO DE ALENCAR	2230	PARQUE SANTA MARIA	60873082	FORTALEZA	CE
SDHDS	AV	CASTELO DE CASTRO	2842	CJ PALMEIRAS	60870066	FORTALEZA	CE
SDHDS	AV	JOAO PESSOA	4180	DAMAS	60425812	FORTALEZA	CE
SDHDS	AV	JOAO PESSOA	4474	DAMAS	60425812	FORTALEZA	CE
SDHDS	AV	SABINO DO MONTE	4506	SAO JOAO DO TAUAPE	60120230	FORTALEZA	CE
SDHDS	AV	CLOVIS ARRAIS MAIA	6430	PRAIA DO FUTURO II	60183696	FORTALEZA	CE
SECEL	RUA	MAL DEODORO	0	BENFICA	60020060	FORTALEZA	CE
SECEL	RUA	ILDEFONSO ALBANO	2050	ALDEOTA	60115125	FORTALEZA	CE
SECULTFOR	RUA	PEREIRA FILGUEIRAS	2	CENTRO	60160150	FORTALEZA	CE
SECULTFOR	RUA	PEREIRA FILGUEIRAS	4	CENTRO	60160150	FORTALEZA	CE
SECULTFOR	RUA	531	25	CJ CEARA II	60531400	FORTALEZA	CE
SECULTFOR	RUA	RUFINO DE	523	CENTRO	60060145	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 87

		ALENCAR					
SECULTFOR	RUA	RAIMUNDO RIBEIRO	580	AUTRAN NUNES	60526500	FORTALEZA	CE
SECULTFOR	AV	DA UNIVERSIDADE	2572	BENFICA	60020180	FORTALEZA	CE
SEFIN	RUA	PROF JURACI M OLIVEIRA	1	AGUA FRIA	60811450	FORTALEZA	CE
SEFIN	RUA	PEDRO BORGES	20	CENTRO	60055110	FORTALEZA	CE
SEFIN	RUA	BARBARA DE ALENCAR	55	CENTRO	60140000	FORTALEZA	CE
SEFIN	RUA	BARBARA DE ALENCAR	550	CENTRO	60140000	FORTALEZA	CE
SEFIN	RUA	GEN BEZERRIL	724	CENTRO	60055100	FORTALEZA	CE
SEFIN	RUA	GEN BEZERRIL	730	CENTRO	60055100	FORTALEZA	CE
SEFIN	RUA	GEN BEZERRIL	755	CENTRO	60055100	FORTALEZA	CE
SEFIN	AV	JOVITA FEITOSA	1264	PARQUELANDIA	60455410	FORTALEZA	CE
SEFIN	RUA	JORGE DUMAR	1501	JD AMERICA	60410426	FORTALEZA	CE
SEFIN	AV	STOS DUMONT	3131	ALDEOTA	60150165	FORTALEZA	CE
SEFIN	AV	FR CIRILO	3616	MESSEJANA	60840285	FORTALEZA	CE
SR I	AV	MONS HELIO CAMPOS	0	CRISTO REDENTOR	60336800	FORTALEZA	CE
SR I	AV	SRG HERMINIO SAMPAIO	0	JACARECANGA	60326348	FORTALEZA	CE
SR V	RUA	10 CJ SITIO DO CORREGO	1	MONDUBIM	60752110	FORTALEZA	CE
SR IV	RUA	BRUNO VALENTE	1	SERRINHA	60742785	FORTALEZA	CE
SR II	RUA	PROF JURACI M OLIVEIRA	1	AGUA FRIA	60811450	FORTALEZA	CE
SR VI	RUA	CEL GUILHERME ALENCAR	8	MESSEJANA	60840340	FORTALEZA	CE
SR I	RUA	D JERONIMO	20	FARIAS BRITO	60011170	FORTALEZA	CE
SR I	RUA	ANA FACO	68	ALVARO WEYNE	60335430	FORTALEZA	CE
SR IV	RUA	CAIO PRADO	125	PARANGABA	60720040	FORTALEZA	CE
SR I	RUA	TEN JOSE BARREIRA	251	ALVARO WEYNE	60336050	FORTALEZA	CE
SR VI	RUA	PE SEVERIANO	290	MESSEJANA	60871565	FORTALEZA	CE
SR IV	RUA	NAPOLEAO QUEZADO	365	PARANGABA	60710010	FORTALEZA	CE
SR III	RUA	VALDEMAR HOLANDA	474	JOAO XXIII	60525622	FORTALEZA	CE
SR III	RUA	PROF LEITE GONDIM	525	ANTONIO BEZERRA	60360332	FORTALEZA	CE
SERCE	AV	IMPERADOR	546	CENTRO	60015050	FORTALEZA	CE
SR VI	RUA	PE PEDRO DE ALENCAR	777	MESSEJANA	60840282	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 88

SR VI	RUA	PE PEDRO DE ALENCAR	789	MESSEJANA	60840282	FORTALEZA	CE
SR I	RUA	CANDIDO CASTELO BRANCO	860	BARRA DO CEARA	60331190	FORTALEZA	CE
SERCE	RUA	MAJ FACUNDO	907	CENTRO	60025100	FORTALEZA	CE
SR III	AV	JOVITA FEITOSA	1264	PARQUELANDIA	60455410	FORTALEZA	CE
SR III	AV	CEL MATOS DOURADO	1499	PICI	60511745	FORTALEZA	CE
SR IV	RUA	ILDEFONSO ALBANO	2050	ALDEOTA	60115125	FORTALEZA	CE
SR V	AV	AUGUSTO DOS ANJOS	2466	BONSUCESSO	60542164	FORTALEZA	CE
SR V	EST	DO JATOBA	2668	SIQUEIRA	60544435	FORTALEZA	CE
SR II	AV	BEIRA MAR	3675	MUCURIPE	60165121	FORTALEZA	CE
SEGER	RUA	PEREIRA FILGUEIRAS	95	CENTRO	60160150	FORTALEZA	CE
SR IV	AV	DR SILAS MUNGUBA	3770	ITAPERI	60714502	FORTALEZA	CE
SEGOV	RUA	S JOSE	1	CENTRO	60060170	FORTALEZA	CE
SEGOV	RUA	PEREIRA FILGUEIRAS	95	CENTRO	60160150	FORTALEZA	CE
SEGOV	AV	D LUIS	807	MEIRELES	60160230	FORTALEZA	CE
SEGOV	QD	SHN QUADRA 1 BLOCO A	914	ASA NORTE	70297-400	BRASÍLIA	DF
SEGOV	RUA	LEONARDO MOTA	2701	DIONISIO TORRES	60170176	FORTALEZA	CE
SEGOV	RUA	LEONARDO MOTA	2701	DIONISIO TORRES	60170176	FORTALEZA	CE
SEGOV	RUA	LEONARDO MOTA	2701	DIONISIO TORRES	60170176	FORTALEZA	CE
SEGOV	RUA	LEONARDO MOTA	2701	DIONISIO TORRES	60170176	FORTALEZA	CE
SEGOV	RUA	LEONARDO MOTA	2701	DIONISIO TORRES	60170176	FORTALEZA	CE
SEGOV	RUA	LEONARDO MOTA	2701	DIONISIO TORRES	60170176	FORTALEZA	CE
SEGOV	RUA	LEONARDO MOTA	2701	DIONISIO TORRES	60170176	FORTALEZA	CE
SEGOV	RUA	LEONARDO MOTA	2701	DIONISIO TORRES	60170176	FORTALEZA	CE
SEINF	AV	DEP PAULINO ROCHA	1343	CAJAZEIRAS	60864311	FORTALEZA	CE
SEPOG	RUA	JULIO SIQUEIRA	1101	DIONISIO TORRES	60135226	FORTALEZA	CE
SEPOG	RUA	TIBURCIO CAVALCANTE	1233	ALDEOTA	60125045	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 89

SEPOG	RUA	JORGE DUMAR	2054	JD AMERICA	60410426	FORTALEZA	CE
SEPOG	AV	DES MOREIRA	2875	DIONISIO TORRES	60170173	FORTALEZA	CE
SEPOG	RUA	FLORENCIO FONTENELE	490	MESSEJANA	60865-000	FORTALEZA	CE
SEPOG	AV	DR SILAS MUNGUBA	4820	ITAPERI	60714502	FORTALEZA	CE
SESEC	AV	CASTELO DE CASTRO	1	JANGURUSSU	60866681	FORTALEZA	CE
SESEC	RUA	MONTEIRO LOBATO	52	FATIMA	60411210	FORTALEZA	CE
SESEC	RUA	DOS HOLANDESES	239	BARRA DO CEARA	60332540	FORTALEZA	CE
SESEC	RUA	GUILHERME ROCHA	1342	CENTRO	60030141	FORTALEZA	CE
SESEC	AV	L CJ POLAR	1366	VL VELHA	60347540	FORTALEZA	CE
SESEC	RUA	VITAL BRASIL	1480	GRANJA PORTUGAL	60541495	FORTALEZA	CE
SESEC	RUA	PE PEDRO DE ALENCAR	2230	PARQUE SANTA MARIA	60873082	FORTALEZA	CE
SESEC	AV	GEN OSORIO DE PAIVA	5801	CANINDEZINHO	60731335	FORTALEZA	CE
SESEC	AV	PRES CASTELO BRANCO	6310	BARRA DO CEARA	60334100	FORTALEZA	CE
SESEC	AV	DIOGUINHO	6441	PRAIA DO FUTURO II	60183709	FORTALEZA	CE
SETFOR	AV	BEIRA MAR	0	PRAIA DE IRACEMA	60060610	FORTALEZA	CE
SETFOR	AV	ALBERTO NEPOMUCENO	199	CENTRO	60055000	FORTALEZA	CE
SETFOR	RUA	DOS TABAJARAS	397	PRAIA DE IRACEMA	60060510	FORTALEZA	CE
SETFOR	RUA	DOS TABAJARAS	440	PRAIA DE IRACEMA	60060510	FORTALEZA	CE
SETFOR	AV	SEN CARLOS JEREISSATI	3000	SERRINHA	60741900	FORTALEZA	CE
SEUMA	AV	DEP PAULINO ROCHA	1343	CAJAZEIRAS	60864311	FORTALEZA	CE
SME	RUA	202	0	CONJUNTO CEARA I	60530260	FORTALEZA	CE
SME	RUA	15 CIDADE JARDIM FORTALEZA	0	PREFEITO JOSE WALTER	60748444	FORTALEZA	CE
SME	RUA	16 CIDADE JARDIM FORTALEZA	0	PREFEITO JOSE WALTER	60748445	FORTALEZA	CE
SME	RUA	BARTOLOMEU DE GUSMAO	0	FATIMA	60415285	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CATOLE	0	CONJUNTO	60870410	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 90

				PALMEIRAS			
SME	RUA	CEL QUEIROZ	0	PLANALTO AYRTON SENA	60760510	FORTALEZA	CE
SME	TV	COSTA RICA	0	PADRE ANDRADE	60360490	FORTALEZA	CE
SME	RUA	D LOT PARQUE MONTENEGRO II	0	PREFEITO JOSE WALTER	60751265	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ENG LUIS MONTENEGRO	0	SIQUEIRA	60732548	FORTALEZA	CE
SME	RUA	725 CJ CEARA	0	CJ CEARA II	60531740	FORTALEZA	CE
SME	RUA	315	111	CJ CEARA	60530660	FORTALEZA	CE
SME	AV	F	0	CONJUNTO CEARA I	60533642	FORTALEZA	CE
SME	RUA	910	1	CJ CEARA II	60532510	FORTALEZA	CE
SME	RUA	1096	34	CJ CEARA II	60533230	FORTALEZA	CE
SME	RUA	HOLANDA	0	MARAPONGA	60711005	FORTALEZA	CE
SME	AV	L CJ POLAR	0	VL VELHA	60347540	FORTALEZA	CE
SME	RUA	OSORIO CORREIA	0	PARQUE SANTA ROSA	60763017	FORTALEZA	CE
SME	RUA	TEBAS	0	SIQUEIRA	60732430	FORTALEZA	CE
SME	RUA	VI CJ OITO DE SETEMBRO	0	SERRINHA	60744870	FORTALEZA	CE
SME	RUA	41	1	PREFEITO JOSE WALTER	60750550	FORTALEZA	CE
SME	RUA	14 CJ JOAO PAULO II	151	BARROSO	60863770	FORTALEZA	CE
SME	RUA	45	1	PREFEITO JOSE WALTER	60750590	FORTALEZA	CE
SME	RUA	810	1	CONJUNTO CEARA I	60532150	FORTALEZA	CE
SME	RUA	43 CJ SITIO SAO JOAO	1	JANGURUSSU	60876660	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DR RODRIGO CODES SANDOVAL	1	MONDUBIM	60711455	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ESPIRITO SANTO	1	PAN AMERICANO	60440775	FORTALEZA	CE
SME	RUA	143	155	CJ CEARA II	60530210	FORTALEZA	CE
SME	RUA	9 CJ JOAO PAULO II	279	BARROSO	60863660	FORTALEZA	CE
SME	RUA	FRANCISCO COSTA	1	JANGURUSSU	60865220	FORTALEZA	CE
SME	RUA	G	1	CJ NOVA RESIDENCIA	60546060	FORTALEZA	CE
SME	VL	GOIAS	1	PAN AMERICANO	60441002	FORTALEZA	CE
SME	AV	AGUANAMBI	2479	AEROPORTO	60415390	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 91

SME	AV	ALBERTO CRAVEIRO	1480	BOA VISTA	60861212	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JOVENCIO PORFIRIO SA	1	MONDUBIM	60766000	FORTALEZA	CE
SME	AV	L	1	PREFEITO JOSE WALTER	60750110	FORTALEZA	CE
SME	RUA	L CJ VILA VELHA II	1	VL VELHA	60349140	FORTALEZA	CE
SME	RUA	LUIZ FRANCISCO XAVIER	1	PAUPINA	60872508	FORTALEZA	CE
SME	AV	MONS HELIO CAMPOS	1	CRISTO REDENTOR	60336800	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MODESTA	3	CONJUNTO PALMEIRAS	60870140	FORTALEZA	CE
SME	RUA	1159	6	CONJUNTO CEARA I	60533540	FORTALEZA	CE
SME	RUA	G	8	CJ NOVA RESIDENCIA	60546060	FORTALEZA	CE
SME	RUA	1	10	PASSARE	60743675	FORTALEZA	CE
SME	RUA	6	1009	PRQ BOATAN	60352620	FORTALEZA	CE
SME	ROD	ANEL VIARIO	2155	ANCURI	60874212	FORTALEZA	CE
SME	RUA	43	1531	VL VELHA	60348570	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JOAQUIM MARQUES	13	PRESIDENTE KENNEDY	60356032	FORTALEZA	CE
SME	RUA	1155	14	CONJUNTO CEARA I	60533520	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ANTONIO FARIAS	121	BOA VISTA	60861118	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CEL FRANCISCO BENTO	16	DOM LUSTOSA	60526328	FORTALEZA	CE
SME	RUA	63	1020	PREFEITO JOSE WALTER	60750770	FORTALEZA	CE
SME	RUA	EMILIO DE MENEZES	0	BONSUCESSO	60541664	FORTALEZA	CE
SME	RUA	GERALDO BARBOSA	0	BOM JARDIM	60543335	FORTALEZA	CE
SME	RUA	106	377	CJ ESPERANCA	60763550	FORTALEZA	CE
SME	RUA	114	460	CJ ESPERANCA	60763630	FORTALEZA	CE
SME	RUA	1 CJ JARDIM CASTELAO	10	PASSARE	60862120	FORTALEZA	CE
SME	RUA	BERNARDO PORTO	470	CARLITO PAMPLONA	60320570	FORTALEZA	CE
SME	RUA	1 LOT PRQ SANTANA I	1169	MONDUBIM	60767725	FORTALEZA	CE
SME	RUA	10 CJ SITIO DO CORREGO	20	MONDUBIM	60752110	FORTALEZA	CE
SME	RUA	103 CJ NOVO MONDUBIM	28	NOVO MONDUBIM	60764260	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 92

SME	RUA	ODILON SOARES	39	FARIAS BRITO	60010820	FORTALEZA	CE
SME	AV	C CJ CEARA	1381	CJ CEARA II	60533617	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MODESTA	44	CONJUNTO PALMEIRAS	60870140	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PEDRO GOMES	45	SIQUEIRA	60732730	FORTALEZA	CE
SME	TV	JUKIRI	46	VICENTE PINZON	60183060	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CAP ARAGAO	864	ALTO DA BALANCA	60851150	FORTALEZA	CE
SME	RUA	114 CJ TUPA MIRIM	75	PARQUE DOIS IRMAOS	60744530	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CAP VASCONCELOS	1061	AEROLANDIA	60850680	FORTALEZA	CE
SME	RUA	130 CJ TUPA MIRIM	60	PARQUE DOIS IRMAOS	60744640	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CARD ARCOVERDE	32	AUTRAN NUNES	60526400	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CD D EU	590	CENTRO	60055070	FORTALEZA	CE
SME	RUA	3 LOT PRQ SANTANA I	300	MONDUBIM	60767630	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DO CAMPO	52	PLANALTO AYRTON SENA	60766395	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CAMPINENSE	54	CONJUNTO PALMEIRAS	60870350	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ADARIAS DE LIMA	378	MOURA BRASIL	60010130	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ADOLFO CAMINHA	11360	SERRINHA	60714225	FORTALEZA	CE
SME	AV	CORA CORALINA	61	JANGURUSSU	60877250	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CEL VIRGILIO TAVORA	1340	BARROSO	60862715	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ADOLFO SIQUEIRA	273	JOAQUIM TAVORA	60135140	FORTALEZA	CE
SME	RUA	AFONSO LOPES	1095	PRQ DOIS IRMAOS	60743218	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JOSE NOGUEIRA	69	PEDRAS	60874670	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MATEUS ALMEIDA	71	JOSE DE ALENCAR	60830455	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ALBERTO FERREIRA	564	JD IRACEMA	60341140	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CONSUL GOUVEIA	57	ALVARO WEYNE	60335390	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ALBERTO FERREIRA	624	JD IRACEMA	60341140	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ALBERTO FERREIRA	1790	QUINTINO CUNHA	60341140	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MAIZA	81	CONJUNTO PALMEIRAS	60870250	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 93

SME	RUA	3 RES NAPOLIAO VIANA	88	DIAS MACEDO	60860490	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ANTONIO CANDEIA	89	GUAJIRU	60843230	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ALEXANDRE BARAUNA	1450	RODOLFO TEOFILO	60430160	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ALFREDO MAMEDE	670	NOVO MONDUBIM	60763806	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ALFREDO MAMEDE	1064	CJ ESPERANCA	60763425	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ALVES BEZERRA	730	SIQUEIRA	60736130	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ALVES BEZERRA	743	SIQUEIRA	60736130	FORTALEZA	CE
SME	AV	D	310	CJ BEIRA RIO	60348100	FORTALEZA	CE
SME	AV	D CJ CEARA	1015	CJ CEARA	60533621	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ANA GONCALVES	1105	SAO JOAO DO TAUAPE	60130490	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ANTONIO BOTELHO	715	SERRINHA	60741110	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ANTONIO PEREIRA	1495	PLANALTO AYRTON SENA	60766295	FORTALEZA	CE
SME	AV	DAS ADENANTERAS	800	CIDADE 2000	60190560	FORTALEZA	CE
SME	AV	DAS GRAVIOLAS	360	CIDADE 2000	60190600	FORTALEZA	CE
SME	TV	AURELIO LAVOR	99	CRISTO REDENTOR	60312180	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ANTONIO POMPEU	2005	FARIAS BRITO	60015107	FORTALEZA	CE
SME	RUA	B LOT ESPLANADA MESSEJANA	10	COACU	60872110	FORTALEZA	CE
SME	RUA	BANVARTH BEZERRA	100	PADRE ANDRADE	60356400	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DR JOSE ROBERTO SALES	1	BARRA DO CEARA	60332810	FORTALEZA	CE
SME	RUA	BETEL	1715	DENDE	60714612	FORTALEZA	CE
SME	RUA	BETEL	1890	DENDE	60714612	FORTALEZA	CE
SME	ROD	BR 116	9800	JANGURUSSU	60870812	FORTALEZA	CE
SME	AV	C	435	PREFEITO JOSE WALTER	60750020	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DESCARTE BRAGA	1	BOM JARDIM	60540095	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CAMPO MAIOR	1000	DENDE	60714730	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CAP PORFIRIO	544	PARQUE SANTA MARIA	60873135	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CAPRICO	588	DIAS MACEDO	60860450	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DO ROSARIO	24	CENTRO	60055090	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DO SOL	285	CIDADE NOVA	61930110	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DO SOL	548	CIDADE NOVA	61930110	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 94

SME	RUA	REINO UNIDO	115	JD DAS OLIVEIRAS	60820140	FORTALEZA	CE
SME	RUA	FERNAO MAGALHAES	120	PICI	60440550	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CARIUS	200	JD GUANABARA	60346271	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CDOR GARCIA	2066	PARQUE SAO JOSE	60730235	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CEL FABRICIANO	452	GRANJA PORTUGAL	60540835	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CEL JOAO OLIVEIRA	687	MESSEJANA	60841820	FORTALEZA	CE
SME	RUA	B CJ JARDIM PRIMAVERA	145	PARQUE DOIS IRMAOS	60743225	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CEL MANUEL ALBANO	288	MONDUBIM	60711465	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CEL QUEIROZ	750	PLANALTO AYRTON SENA	60760510	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CANDIDO SABINO	160	PAUPINA	60872540	FORTALEZA	CE
SME	RUA	FRANCISCO COSTA	162	JANGURUSSU	60865220	FORTALEZA	CE
SME	QD	F CJ PRES CASTELO BRANCO	167	PRESIDENTE KENNEDY	60357250	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PIO SARAIVA	168	QUINTINO CUNHA	60352470	FORTALEZA	CE
SME	AV	CESAR CALS	2370	PRAIA DO FUTURO I	60182405	FORTALEZA	CE
SME	RUA	83	183	PREFEITO JOSE WALTER	60751050	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DRA VANDA CIDADE	185	SIQUEIRA	60736050	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CLODOALDO ARRUDA	1300	JOSE DE ALENCAR	60830295	FORTALEZA	CE
SME	AV	CLOVIS ARRAIS MAIA	6470	PRAIA DO FUTURO II	60183696	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CONEGO DE CASTRO	4701	NOVO MONDUBIM	60764205	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CONEGO LIMA SUCUPIRA	410	SERRINHA	60741255	FORTALEZA	CE
SME	AV	DR THEBERGE	448	ALVARO WEYNE	60335480	FORTALEZA	CE
SME	RUA	COSTA DO SOL	1061	SIQUEIRA	60732180	FORTALEZA	CE
SME	RUA	COSTA FREIRE	550	VL PERI	60730135	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CREUZA ROCHA	228	JD GUANABARA	60346352	FORTALEZA	CE
SME	TV	CRUZEIRO DO SUL	96	JD AMERICA	60410430	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CUIABA	1465	HENRIQUE JORGE	60510182	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 95

SME	RUA	LUCIA HELENA DO NASCIMENTO PEREIRA	207	COM CHEGUEVARA	60864590	FORTALEZA	CE
SME	RUA	D XISTO ALBANO	1298	VL PERI	60730165	FORTALEZA	CE
SME	AV	DA ABOLICAO	3984	MUCURIBE	60165082	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DELMIRO JUNIOR II	50	PLANALTO AYRTON SENA	60766455	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DEP MATOSO FILHO	450	OLAVO OLIVEIRA	60351365	FORTALEZA	CE
SME	RUA	GERALDO BARBOSA	240	BOM JARDIM	60543335	FORTALEZA	CE
SME	RUA	H CJ NOVA RESIDENCIA	250	BOM JARDIM	60546170	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MENINO JESUS DE PRAGA	192	BONSUCESSO	60520600	FORTALEZA	CE
SME	RUA	AMARO CAVALCANTE	221	MONTE CASTELO	60326130	FORTALEZA	CE
SME	RUA	INGLATERRA	222	ITAPERI	60714150	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DES FAUSTINO ALBUQUERQUE	511	JD DAS OLIVEIRAS	60821440	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ANGRA DOS REIS	234	SAPIRANGA	60833046	FORTALEZA	CE
SME	RUA	BARTOLOMEU DE GUSMAO	235	FATIMA	60415285	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DOS TABAJARAS	244	PRAIA DE IRACEMA	60060510	FORTALEZA	CE
SME	RUA	CREUZA ROQUE	247	MANUEL SATIRO	60713330	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DES FLORIANO B MAGALHAES	391	EDSON QUEIROZ	60811690	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DES HERMES PARAHYBA	934	VL VELHA	60347155	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DES LUIS PAULINO	190	HENRIQUE JORGE	60510160	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ITABORAI	255	PASSARE	60861830	FORTALEZA	CE
SME	AV	EUCLIDES PAULINO BARROSO	2505	CANINDEZINHO	60734630	FORTALEZA	CE
SME	AV	DES MOREIRA	2200	DIONISIO TORRES	60170172	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JORGE DA VEIGA	275	PARQUE SANTA MARIA	60873205	FORTALEZA	CE
SME	AV	F IV ETAPA	550	CJ CEARA	60533687	FORTALEZA	CE
SME	AV	DES MOREIRA	2875	DIONISIO TORRES	60170173	FORTALEZA	CE
SME	AV	DIOGUINHO	5925	PRAIA DO FUTURO II	60183709	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 96

SME	RUA	DO CORRENTE	400	EDSON QUEIROZ	60812290	FORTALEZA	CE
SME	AV	DOIS DE MAIO	1300	PASSARE	60867105	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PEDRO AGUIAR	315	ITAPERI	60714330	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DONA MENDINHA	682	CRISTO REDENTOR	60337385	FORTALEZA	CE
SME	RUA	FR ODILON	264	ALVARO WEYNE	60336190	FORTALEZA	CE
SME	RUA	FR ODILON	623	ALVARO WEYNE	60336190	FORTALEZA	CE
SME	RUA	FR TEOBALDO	646	ALVARO WEYNE	60335220	FORTALEZA	CE
SME	AV	DOS EXPEDICIONARIOS	3910	JD AMERICA	60410446	FORTALEZA	CE
SME	RUA	FRANCISCO ALVES PEREIRA	349	CAIS DO PORTO	60180720	FORTALEZA	CE
SME	RUA	FRANCISCO CALACA	1791	ALVARO WEYNE	60336045	FORTALEZA	CE
SME	AV	DOS JANGADEIROS	577	MUCURIBE	60175440	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DOS TABAJARAS	480	PRAIA DE IRACEMA	60060510	FORTALEZA	CE
SME	RUA	FRANCISCO JOSE DA COSTA	1	BARROSO	60862630	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PERI	20	BARRA DO CEARA	60331270	FORTALEZA	CE
SME	RUA	TOCANDIRA	61	BARRA DO CEARA	60330155	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DES HERMES PARAHYBA	135	BARRA DO CEARA	60330142	FORTALEZA	CE
SME	AV	PRES CASTELO BRANCO	4707	BARRA DO CEARA	60334105	FORTALEZA	CE
SME	AV	PRES CASTELO BRANCO	5010	BARRA DO CEARA	60334100	FORTALEZA	CE
SME	AV	FRANCISCO SA	6366	BARRA DO CEARA	60330878	FORTALEZA	CE
SME	AV	FRANCISCO SA	7460	BARRA DO CEARA	60330878	FORTALEZA	CE
SME	RUA	FRANKLIN TAVORA	742	CENTRO	60150110	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DR CODES SANDOVAL	796	CONJUNTO PALMEIRAS	60870090	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DR JOAQUIM BENTO	590	MESSEJANA	60840200	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DR JOSE LINO	878	VARJOTA	60175426	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DR MANOEL RODRIGUES	840	VICENTE PINZON	60181805	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 97

		MONTEIRO					
SME	AV	DR SILAS MUNGUBA	4241	SERRINHA	60741575	FORTALEZA	CE
SME	AV	DR SILAS MUNGUBA	4300	ITAPERI	60714502	FORTALEZA	CE
SME	RUA	S FRANCISCO DO JARDIM	557	BOM JARDIM	60545064	FORTALEZA	CE
SME	RUA	EDSON MARTINS	642	BOM JARDIM	60543454	FORTALEZA	CE
SME	AV	DR SILAS MUNGUBA	4820	ITAPERI	60714502	FORTALEZA	CE
SME	AV	DR THEBERGE	2288	PRESIDENTE KENNEDY	60355000	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DRA SOCORRO AZEVEDO	461	ENG LUC CAVALCANTE	60810400	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DUAS NACOES	550	GRANJA PORTUGAL	60545241	FORTALEZA	CE
SME	RUA	DUAS NACOES	1045	GRANJA PORTUGAL	60545242	FORTALEZA	CE
SME	RUA	E	187	LT IMP MONDUBIM	60763430	FORTALEZA	CE
SME	RUA	VITAL BRASIL	1020	BONSUCESSO	60541705	FORTALEZA	CE
SME	RUA	E CJ RES MARCOS FREIRE	330	MONDUBIM	60762595	FORTALEZA	CE
SME	AV	H	2115	CJ CEARA II	60533667	FORTALEZA	CE
SME	AV	H	2191	CJ CEARA II	60533667	FORTALEZA	CE
SME	AV	OSCAR ARARIPE	741	BOM JARDIM	60543452	FORTALEZA	CE
SME	RUA	HARIBERTO ONOFRE	1	ANCURI	60874100	FORTALEZA	CE
SME	RUA	EMILIO DE MENEZES	2515	GRANJA PORTUGAL	60541424	FORTALEZA	CE
SME	RUA	HERMINIO BARROSO	0	ALTO DA BALANCA	60851640	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ENG EDMUNDO ALMEIDA FILHO	218	PARREAO	60410374	FORTALEZA	CE
SME	AV	ENG SANTANA JUNIOR	699	PAPICU	60175657	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ERETIDES MARTINS	26	SAO GERARDO	60320350	FORTALEZA	CE
SME	RUA	HUMBERTO DE ALMEIDA	535	CANINDEZINHO	60731415	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ERETIDES MARTINS	977	SAO GERARDO	60320350	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ERETIDES MARTINS	1555	SAO GERARDO	60320350	FORTALEZA	CE
SME	RUA	FAUSTO CABRAL	357	PAPICU	60175415	FORTALEZA	CE
SME	RUA	FLORENCIO DE	900	VL VELHA	60347335	FORTALEZA	CE



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 98

		ALENCAR					
SME	RUA	FR GERALDO	7570	JANGURUSSU	60870616	FORTALEZA	CE
SME	RUA	FRANCISCO ALMEIDA	525	PARQUE SANTA ROSA	60762845	FORTALEZA	CE
SME	RUA	FREIRE ALEMAO	91	SERRINHA	60742110	FORTALEZA	CE
SME	RUA	IRINEU DE SOUSA	188	ALVARO WEYNE	60337180	FORTALEZA	CE
SME	RUA	IRINEU DE SOUSA	197	ALVARO WEYNE	60337180	FORTALEZA	CE
SME	RUA	G CJ BARROSO II	372	PASSARE	60867320	FORTALEZA	CE
SME	RUA	GARDENIA	340	PAUPINA	60872675	FORTALEZA	CE
SME	AV	GEN OSORIO DE PAIVA	4881	PARQUE SAO JOSE	60730243	FORTALEZA	CE
SME	RUA	GERARDO LIMA	100	LAGOA REDONDA	60831075	FORTALEZA	CE
SME	RUA	GIRASSOL	649	ITAPERI	60714445	FORTALEZA	CE
SME	AV	GODOFREDO MACIEL	522	PARANGABA	60710000	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ITATIAIA	1000	CANINDEZINHO	60731455	FORTALEZA	CE
SME	AV	GOV LEONEL BRIZOLA	198	JANGURUSSU	60866190	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JACARANDA	460	ALTO ALEGRE	60765730	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JAGUARIBE	77	ALDEOTA	60125020	FORTALEZA	CE
SME	AV	GOV LEONEL BRIZOLA	710	JANGURUSSU	60866190	FORTALEZA	CE
SME	RUA	GUARANI	355	PAUPINA	60873530	FORTALEZA	CE
SME	TV	GUARANI	620	PAPICU	60175790	FORTALEZA	CE
SME	RUA	GUARAPARI	1360	SIQUEIRA	60732640	FORTALEZA	CE
SME	RUA	GUILHERME MOREIRA	75	FATIMA	60040490	FORTALEZA	CE
SME	AV	H CJ PREFEITO JOSE WALTER	430	PREFEITO JOSE WALTER	60750070	FORTALEZA	CE
SME	RUA	HELVECIO MONTE	751	VL UNIAO	60420040	FORTALEZA	CE
SME	RUA	HOLANDA	904	JD CEARENSE	60712165	FORTALEZA	CE
SME	RUA	HOLANDA	1605	JD CEARENSE	60712165	FORTALEZA	CE
SME	RUA	HONORINA MAIA	467	PARQUE SANTA MARIA	60873000	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JOSE DANTAS PEREIRA	336	CANINDEZINHO	60734670	FORTALEZA	CE
SME	RUA	HUMBERTO LOMEU	1222	GRANJA PORTUGAL	60541112	FORTALEZA	CE
SME	AV	II LOT EXPEDICIONARIOS	700	PARQUE DOIS IRMAOS	60745510	FORTALEZA	CE
SME	AV	INDEPENDENCIA	1185	OLAVO OLIVEIRA	60351335	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 99

SME	RUA	JOSE SETUBAL PESSOA	480	CAIS DO PORTO	60180560	FORTALEZA	CE
SME	AV	JOSE SABOIA	905	CAIS DO PORTO	60180480	FORTALEZA	CE
SME	RUA	IRACEMA	1110	CJ PALMEIRAS	60870020	FORTALEZA	CE
SME	RUA	IRMA BAZET	193	MONTESE	60420670	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ISABEL FERREIRA	1000	LAGOA REDONDA	60831525	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ISAIE BORIS	568	MONTESE	60410160	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ITAJAI	880	GRANJA PORTUGAL	60545290	FORTALEZA	CE
SME	AV	J	1448	PREFEITO JOSE WALTER	60750090	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JAIME LEONEL	156	ENG LUC CAVALCANTE	60810480	FORTALEZA	CE
SME	AV	JOAO PESSOA	5609	DAMAS	60425685	FORTALEZA	CE
SME	AV	JOAO PESSOA	6601	DAMAS	60721340	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JOAO XXIII	1454	GRANJA PORTUGAL	60540664	FORTALEZA	CE
SME	RUA	LUIS MENDES	174	CIDADE FUNCIONARIOS	60823080	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JORGE ACURCIO	900	VL UNIAO	60410802	FORTALEZA	CE
SME	RUA	LUIZ GUIMARAES	261	ALVARO WEYNE	60355075	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JORGE FIGUEIREDO	3652	PEDRAS	60874765	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JOSE LINHARES	903	CONJUNTO PALMEIRAS	60870040	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JOSE MARTINS	2239	GRANJA LISBOA	60540545	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JOSE MENDONCA	1150	PQE GENIBAU	60534090	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JOSE MENELEU	531	ITAPERI	60714040	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JOSE QUEIROZ PORTO	25	PARANGABA	60740120	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JOSE SOBREIRA	608	SAPIRANGA	60833055	FORTALEZA	CE
SME	AV	JOVITA FEITOSA	1264	PARQUELANDIA	60455410	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JULIA VASCONCELOS	67	SAO JOAO DO TAUAPE	60120320	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MANUEL AGUIAR PONTES	1525	BOA VISTA	60867695	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JULIO CESAR	1810	DAMAS	60425808	FORTALEZA	CE
SME	TV	MANUEL NUNES	42	ANTONIO BEZERRA	60356845	FORTALEZA	CE
SME	RUA	JULIO SILVA	450	PRAIA DO FUTURO I	60182435	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 100

SME	AV	MARIA GOMES DE SA	1030	ARACAPE	60765173	FORTALEZA	CE
SME	RUA	LEAO DO NORTE	300	VL PERI	60730010	FORTALEZA	CE
SME	AV	LINEU MACHADO	811	JOQUEI CLUBE	60520101	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MARIO DE ANDRADE	0	BELA VISTA	60442132	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MARIO DE ANDRADE	891	BELA VISTA	60442132	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MARTE	0	AEROPORTO	60422580	FORTALEZA	CE
SME	TV	LIONS CLUBE	141	JANGURUSSU	60865415	FORTALEZA	CE
SME	RUA	LO 05	140	MONDUBIM	60762397	FORTALEZA	CE
SME	RUA	LOURDES VIDAL ALVES	444	LAGOA REDONDA	60831160	FORTALEZA	CE
SME	AV	LUCIANO CARNEIRO	2123	VL UNIAO	60410691	FORTALEZA	CE
SME	AV	LUIZ VIEIRA	1120	PARQUE SAO JOSE	60730230	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MACEIO	628	DOM LUSTOSA	60526175	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MAIZA	140	CONJUNTO PALMEIRAS	60870250	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MAIZA	549	CONJUNTO PALMEIRAS	60870250	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MONS ROSA	943	CARLITO PAMPLONA	60310440	FORTALEZA	CE
SME	AV	MAJ ASSIS	1076	JD GUANABARA	60346372	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MAJ MONTENEGRO	917	MANUEL SATIRO	60713520	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MAJ WEYNE	100	JD AMERICA	60415730	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MANUEL GALDINO	1162	GRANJA LISBOA	60540125	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MANUEL JESUINO	370	MUCURIBE	60175270	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MARIA DE LOURDES LIMA CJ PAUPINA	60	PAUPINA	60872504	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MARIA MIRTES PEREIRA	1005	PASSARE	60867060	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MTO NEO MIRANDA	220	BOA VISTA	60867530	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MARIA ZENOBIA CARNEIRO	299	VL VELHA	60345825	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MARTINS DE LIMA	391	PRQ PRES VARGAS	60765725	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MELO DE OLIVEIRA	985	JOQUEI CLUBE	60520315	FORTALEZA	CE
SME	RUA	NUNES VALENTE	890	ALDEOTA	60125035	FORTALEZA	CE



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 101

SME	AV	MEM DE SA	384	MESSEJANA	60841130	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MENOR JERONIMO	105	PASSARE	60868714	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MONS SALAZAR	1480	SAO JOAO DO TAUAPE	60130371	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MONS SALAZAR	2324	SAO JOAO DO TAUAPE	60130371	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MONS SALAZAR	2332	SAO JOAO DO TAUAPE	60130371	FORTALEZA	CE
SME	RUA	OLIVEIRA FILHO	3320	ANTONIO DIOGO	60183675	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PAULINO ROCHA	1000	BOM JARDIM	60540576	FORTALEZA	CE
SME	RUA	MONS SALAZAR	2432	SAO JOAO DO TAUAPE	60130371	FORTALEZA	CE
SME	RUA	N SRA GRACAS	193	PQE GENIBAU	60534220	FORTALEZA	CE
SME	RUA	NELSON COELHO	209	LAGOA REDONDA	60831410	FORTALEZA	CE
SME	AV	NOVA FORTALEZA	1635	LT PRQ NOVO MONDUBIM	60766680	FORTALEZA	CE
SME	AV	PASTEUR	372	ALVARO WEYNE	60335000	FORTALEZA	CE
SME	RUA	GERALDO BARBOSA	1065	BOM JARDIM	60543332	FORTALEZA	CE
SME	AV	ODILON GUIMARAES	1773	CURIO	60844070	FORTALEZA	CE
SME	AV	ODILON GUIMARAES	3860	LAGOA REDONDA	60831295	FORTALEZA	CE
SME	RUA	OLEGARIO MEMORIA	2391	SAPIRANGA	60833045	FORTALEZA	CE
SME	RUA	OLEGARIO MEMORIA	3105	SAPIRANGA	60833045	FORTALEZA	CE
SME	RUA	OLIMPIO RIBEIRO	20	CONJUNTO PALMEIRAS	60870340	FORTALEZA	CE
SME	RUA	OSMUNDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	90	MUCURIBE	60175552	FORTALEZA	CE
SME	RUA	OZELIA PONTES	187	JOSE DE ALENCAR	60830395	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PARAGUACU	100	SERRINHA	60742755	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PAULO XENOFONTE	1037	VL VELHA	60345156	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PE PEDRO DE ALENCAR	777	MESSEJANA	60840282	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PE PEDRO DE ALENCAR	789	MESSEJANA	60840282	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PE PEDRO DE ALENCAR	2012	PARQUE SANTA MARIA	60873082	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 102

SME	RUA	PE PERDIGAO SAMPAIO	250	QUINTINO CUNHA	60351695	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PED TREZE	25	CJ JARDIM FLUMINENSE	60734290	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PEDRO DE SOUSA	800	PARQUE SANTA MARIA	60873105	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PEDRO MAMEDE	175	SABIAGUABA	60836075	FORTALEZA	CE
SME	AV	PRES CASTELO BRANCO	2973	CARLITO PAMPLONA	60312060	FORTALEZA	CE
SME	AV	FRANCISCO SA	7878	BARRA DO CEARA	60330878	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PEDRO MUNIZ	250	DEMOCRITO ROCHA	60440060	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PERNAMBUCO	600	DEMOCRITO ROCHA	60440140	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PEROLINA DE MORAIS	449	PAUPINA	60873810	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PESCADORES	188	CJ S FRANCISCO	60352640	FORTALEZA	CE
SME	RUA	POET MARIO LINHARES	561	PREFEITO JOSE WALTER	60750160	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PROF JURACI M OLIVEIRA	1	AGUA FRIA	60811450	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PROF LINO ENCARNACAO	1130	AMADEU FURTADO	60455515	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PORTO ALEGRE	391	HENRIQUE JORGE	60510205	FORTALEZA	CE
SME	AV	PRES COSTA E SILVA	5255	PASSARE	60862515	FORTALEZA	CE
SME	AV	PROF JOSE ARTHUR DE CARVALHO	50	LAGOA REDONDA	60831370	FORTALEZA	CE
SME	AV	PROF JOSE ARTHUR DE CARVALHO	1540	LAGOA REDONDA	60831370	FORTALEZA	CE
SME	TV	QUATRO IRMAOS	0	BOA VISTA	60861046	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PROF MARIA CLARA	600	JD IRACEMA	60341542	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PROF MARIA CLARA	1237	JD GUANABARA	60346218	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PROF MARIA CLARA	1269	JD GUANABARA	60346218	FORTALEZA	CE
SME	RUA	PROF VICENTE SILVEIRA	1600	VL UNIAO	60410672	FORTALEZA	CE
SME	RUA	QUARTZO ROSA	100	SIQUEIRA	60732498	FORTALEZA	CE
SME	TV	QUENIA	50	PADRE ANDRADE	60360436	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 103

SME	RUA	RAIMUNDO CUNHA	1174	VL VELHA	60345151	FORTALEZA	CE
SME	AV	RECREIO	1540	LAGOA REDONDA	60831600	FORTALEZA	CE
SME	RUA	RICARDO PONTE	509	PQE GENIBAU	60534020	FORTALEZA	CE
SME	RUA	RIO PARAGUAI	782	JD IRACEMA	60341270	FORTALEZA	CE
SME	RUA	RIO PARAGUAI	1237	QUINTINO CUNHA	60341270	FORTALEZA	CE
SME	RUA	B	1336	BOM JARDIM	60540662	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ROCHA POMBO	459	FLORESTA	60336200	FORTALEZA	CE
SME	RUA	RUTILO	108	JACARECANGA	60310500	FORTALEZA	CE
SME	AV	SEN FERNANDES TAVORA	2500	AUTRAN NUNES	60526642	FORTALEZA	CE
SME	TV	SALGADINHO	18	JD AMERICA	60410480	FORTALEZA	CE
SME	RUA	SAMUEL UCHOA	550	JD AMERICA	60416132	FORTALEZA	CE
SME	RUA	SILVIO ROMERO	370	ALVARO WEYNE	60336100	FORTALEZA	CE
SME	AV	SEN CARLOS JEREISSATI	395	PRAIA DO FUTURO I	60182425	FORTALEZA	CE
SME	RUA	SETEMBRINA	525	CJ ESPERANCA	60763646	FORTALEZA	CE
SME	RUA	SILVEIRA DA MOTA	105	MESSEJANA	60841555	FORTALEZA	CE
SME	RUA	SRG BARBOSA	525	GRANJA LISBOA	60540491	FORTALEZA	CE
SME	RUA	SRG JOAO PINHEIRO	1305	GRANJA LISBOA	60540513	FORTALEZA	CE
SME	RUA	TEN TITO BARROS	330	CAJAZEIRAS	60864300	FORTALEZA	CE
SME	RUA	STA ELISA	722	PIRAMBU	60311020	FORTALEZA	CE
SME	RUA	TEODORO DE CASTRO	1175	GRANJA PORTUGAL	60541192	FORTALEZA	CE
SME	RUA	TERESA CRISTINA	112	CENTRO	60015140	FORTALEZA	CE
SME	RUA	TEODORO DE PAIVA	707	ENG LUC CAVALCANTE	60811275	FORTALEZA	CE
SME	AV	FRANCISCO SA	7945	BARRA DO CEARA	60330875	FORTALEZA	CE
SME	RUA	TETA	900	VL VELHA	60349350	FORTALEZA	CE
SME	AV	TRAJANO DE MEDEIROS	813	VICENTE PINZON	60182185	FORTALEZA	CE
SME	RUA	TRES CORACOES	735	GRANJA LISBOA	60540441	FORTALEZA	CE
SME	RUA	TREZE DE ABRIL	545	PARREAO	60130210	FORTALEZA	CE
SME	RUA	TREZE DE ABRIL	595	PARREAO	60130210	FORTALEZA	CE
SME	RUA	TUCUNDUBA	2703	GRANJA LISBOA	60540121	FORTALEZA	CE
SME	RUA	TUCUNDUBA	2875	GRANJA LISBOA	60540121	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 104

SME	RUA	URUCUTUBA	1599	BOM JARDIM	60543315	FORTALEZA	CE
SME	RUA	URUCUTUBA	2001	BOM JARDIM	60544311	FORTALEZA	CE
SME	RUA	VALE COSTA	1	ANTONIO BEZERRA	60360720	FORTALEZA	CE
SME	RUA	UNIDOS VENCEREMOS	2040	PASSARE	60862096	FORTALEZA	CE
SME	RUA	VALPARAISO	339	CONJUNTO PALMEIRAS	60870440	FORTALEZA	CE
SME	AV	ZEZE DIOGO	1247	CAIS DO PORTO	60180012	FORTALEZA	CE
SME	RUA	VIDAL DE NEGREIROS	359	JD CEARENSE	60712108	FORTALEZA	CE
SME	RUA	VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	985	PQE GENIBAU	60534130	FORTALEZA	CE
SME	RUA	VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	1063	PQE GENIBAU	60534130	FORTALEZA	CE
SME	RUA	VIRIATO RIBEIRO	890	BELA VISTA	60442642	FORTALEZA	CE
SME	RUA	VIRIATO RIBEIRO	1031	BELA VISTA	60442642	FORTALEZA	CE
SME	RUA	GUARANI	2030	BONSUCESSO	60520494	FORTALEZA	CE
SME	AV	AUGUSTO DOS ANJOS	2466	BONSUCESSO	60542164	FORTALEZA	CE
SME	RUA	VITORIA	1740	JOAO XXIII	60525455	FORTALEZA	CE
SME	AV	WALDIR DIOGO	850	NOVO MONDUBIM	60764020	FORTALEZA	CE
SME	RUA	WALTER POMPEU	800	ALVARO WEYNE	60337120	FORTALEZA	CE
SME	AV	VICENTE DE CASTRO	6074	CAIS DO PORTO	60180410	FORTALEZA	CE
SME	TV	ZEZE DIOGO	6470	VICENTE PINZON	60183240	FORTALEZA	CE
SME	RUA	ZULEICA PONTES	1260	PLANALTO AYRTON SENA	60760425	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	315	80	CJ S CRISTOVAO	60530580	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	541	0	CJ CEARA II	60531450	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	1018	148	CJ CEARA II	60532690	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	106 CJ NOVO MONDUBIM	345	NOVO MONDUBIM	60764290	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	3 RES NAPOLIAO VIANA	88	DIAS MACEDO	60860490	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	5 CJ JOAO PAULO II	1	BARROSO	60863800	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	7 LTM JARDIM MESSEJANA	1	COACU	60871748	FORTALEZA	CE
SMS	AV	A CJ CEARA	1	CJ CEARA	60533591	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	A CJ DOM	1	BOM JARDIM	60543290	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 105

		LUSTOSA					
SMS	RUA	ACRE	989	PAN AMERICANO	60440770	FORTALEZA	CE
SMS	AV	ALBERTO CRAVEIRO	1480	BOA VISTA	60861212	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	ALBERTO DE OLIVEIRA	0	BARRA DO CEARA	60330530	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	ALBERTO LEAL NUNES	89	CIDADE FUNCIONARIOS	60822700	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	ALFREDO MAMEDE	250	NOVO MONDUBIM	60763806	FORTALEZA	CE
SMS	AV	ALM BARROSO	600	PRAIA DE IRACEMA	60060440	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	ANTONIO AUGUSTO	1371	ALDEOTA	60110371	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	ANTONIO NERY	1009	GRANJA PORTUGAL	60545232	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	ANTONIO PEREIRA	1495	PLANALTO AYRTON SENA	60766295	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	ARACA	440	BONSUCESSO	60545380	FORTALEZA	CE
SMS	AV	AUGUSTO DOS ANJOS	2466	BONSUCESSO	60542164	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	B CJ JARDIM PRIMAVERA	145	PARQUE DOIS IRMAOS	60743225	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	BANVARTH BEZERRA	100	PADRE ANDRADE	60356400	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	BELISARIO TAVORA	1	SAO JOAO DO TAUAPE	60130830	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	BENJAMIM FRANKLIN	735	SERRINHA	60741090	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	BERNARDO PORTO	497	CARLITO PAMPLONA	60320570	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	BETEL	2980	DENDE	60714612	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	BETEL	1890	DENDE	60714612	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	BETEL	1826	DENDE	60714612	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	BOM JESUS	990	GRANJA LISBOA	60543362	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	BOM JESUS	940	GRANJA LISBOA	60543362	FORTALEZA	CE
SMS	AV	BORGES DE MELO	910	AEROPORTO	60415510	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	CAP ARAGAO	555	ALTO DA BALANCA	60851150	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	CAP FRANCISCO PEDRO	1269	RODOLFO TEOFILO	60430372	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	CAP HUGO BEZERRA	75	BARROSO	60862730	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 106

SMS	RUA	CARLOTA RODRIGUES CUNHA	81	MESSEJANA	60871610	FORTALEZA	CE
SMS	AV	CASTELO DE CASTRO	2842	CJ PALMEIRAS	60870066	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	CEL DIONISIO ALENCAR	264	MESSEJANA	60840390	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	CEL GUILHERME ALENCAR	758	MESSEJANA	60840340	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	CEL JUCA	1636	DIONISIO TORRES	60170320	FORTALEZA	CE
SMS	AV	CHIQUEINHA GONZAGA	0	JANGURUSSU	60877420	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	COELHO GARCIA	25	PASSARE	60861810	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	CREUZA ROCHA	1	JD GUANABARA	60346352	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	CRUZ SALDANHA	485	PARQUELANDIA	60450340	FORTALEZA	CE
SMS	AV	D CJ PREFEITO JOSE WALTER	400	PREFEITO JOSE WALTER	60750030	FORTALEZA	CE
SMS	AV	DA ABOLICAO	4180	MUCURIBE	60165082	FORTALEZA	CE
SMS	AV	DA LIBERDADE	65	AUTRAN NUNES	60527020	FORTALEZA	CE
SMS	AV	DAS GRAVIOLAS	195	CIDADE 2000	60190600	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	DELMIRO DE FARIAS	1679	RODOLFO TEOFILO	60430170	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	DELTA	365	MANUEL SATIRO	60713440	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	DES FAUSTINO ALBUQUERQUE	486	JD DAS OLIVEIRAS	60821440	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	DES FLORIANO B MAGALHAES	391	EDSON QUEIROZ	60811690	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	DES FROTA	100	PARQUE SAO JOSE	60730270	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	DES LUIS PAULINO	190	HENRIQUE JORGE	60510160	FORTALEZA	CE
SMS	EST	DO ITAPERI	0	PASSARE	60862220	FORTALEZA	CE
SMS	EST	DO ITAPERI	146	PASSARE	60862220	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	DO ROSARIO	283	CENTRO	60055090	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	DONA LEOPOLDINA	8	CENTRO	60110000	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	DOS ENCONTROS LOT CAJAZEIRAS I	1800	CAJAZEIRAS	60864347	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	DOS ENCONTROS LOT CAJAZEIRAS I	1810	CAJAZEIRAS	60864347	FORTALEZA	CE
SMS	AV	DOS EUCALIPTOS	189	DENDE	60714660	FORTALEZA	CE
SMS	AV	DOS PAROARAS	301	PASSARE	60744040	FORTALEZA	CE



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 107

SMS	RUA	DR FERNANDO AUGUSTO	881	BOM JARDIM	60543375	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	DR JOSE LOURENCO	2235	JOAQUIM TAVORA	60115282	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	DR PAULO DE MELLO MACHADO	288	MONDUBIM	60762070	FORTALEZA	CE
SMS	AV	DR SILAS MUNGUBA	4820	ITAPERI	60714502	FORTALEZA	CE
SMS	AV	DR SILAS MUNGUBA	3770	ITAPERI	60714502	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	DUAS NACOES	1029	GRANJA PORTUGAL	60545242	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	DUAS NACOES	1	GRANJA PORTUGAL	60545241	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	EDESIO MONTEIRO	1240	ANCURI	60874110	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	ELCIAS LOPES	517	ITAOCA	60421100	FORTALEZA	CE
SMS	AV	ENG LEAL LIMA VERDE	453	SAPIRANGA	60833175	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	ENG LUIS MONTENEGRO	485	SIQUEIRA	60732548	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	ERETIDES MARTINS	1516	SAO GERARDO	60320350	FORTALEZA	CE
SMS	AV	EVILASIO ALMEIDA MIRANDA	1	EDSON QUEIROZ	60834486	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	FR MARCELINO	1191	RODOLFO TEOFILO	60431006	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	FR VIDAL	1821	JOAQUIM TAVORA	60120100	FORTALEZA	CE
SMS	AV	FRANCISCO SA	6496	BARRA DO CEARA	60330878	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	GASTAO JUSTA	1	MONDUBIM	60762060	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	GEN COSTA MATOS	6	JACARECANGA	60310690	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	GEN JOAO COUTO	470	QUINTINO CUNHA	60455166	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	GERALDO BARBOSA	1095	BOM JARDIM	60543332	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	GISELDA CYSNE	0	CIDADE 2000	60190450	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	GISELDA CYSNE	91	CIDADE 2000	60190450	FORTALEZA	CE
SMS	VL	GOIAS	1	PAN AMERICANO	60441002	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	GOMES BRASIL	555	PARANGABA	60720150	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	GONCALO SOUTO	420	VL UNIAO	60411050	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	GUARA	180	PARANGABA	60740140	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	GUARANI	355	PAUPINA	60873530	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 108

SMS	AV	H	2191	CJ CEARA II	60533667	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	H LOT EXPEDICIONARIOS I	0	PRQ DOIS IRMAOS	60745590	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	HUGO VITOR	51	ANTONIO BEZERRA	60360820	FORTALEZA	CE
SMS	AV	I	0	CJ CEARA	60533672	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	I CJ VILA NOVA	982	VL VELHA	60348140	FORTALEZA	CE
SMS	AV	IMPERADOR	762	CENTRO	60015050	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	IRACEMA	1110	CJ PALMEIRAS	60870020	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	IRACEMA	1516	CONJUNTO PALMEIRAS	60870020	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	IRMA BAZET	153	MONTESE	60420670	FORTALEZA	CE
SMS	TV	ITAPERI	0	MONDUBIM	60761660	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	ITATIAIA	893	CANINDEZINHO	60731455	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	JACINTO MATOS	944	JACARECANGA	60310210	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	JAIME LEONEL	228	ENG LUC CAVALCANTE	60810480	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	JOANA BATISTA	471	SIQUEIRA	60731802	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	JOAO AREAS	1296	MANUEL SATIRO	60713410	FORTALEZA	CE
SMS	AV	JOAO DE ARAUJO LIMA	1631	PREFEITO JOSE WALTER	60750015	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	JORGE DUMAR	2054	JD AMERICA	60410426	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	JOSE CLAUDIO GURGEL COSTA LIMA	100	PRAIA DO FUTURO II	60182530	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	JOSE NOGUEIRA	180	PEDRAS	60874670	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	JOSE TEIXEIRA COSTA	0	PAUPINA	60872502	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	JOSIAS PAULA DE SOUSA	0	VICENTE PINZON	60184110	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	JOVENCIO PORFIRIO SA	1	MONDUBIM	60766000	FORTALEZA	CE
SMS	AV	JOVITA FEITOSA	1264	PARQUELANDIA	60455410	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	JULIO BRAGA	1331	LT JOAO VINTE TRES	60525632	FORTALEZA	CE
SMS	AV	K	0	VL VELHA	60348530	FORTALEZA	CE
SMS	AV	LINEU MACHADO	145	JOQUEI CLUBE	60520101	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	MACEIO	1354	HENRIQUE JORGE	60521105	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	MAJ WEYNE	201	JD AMERICA	60415730	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	MAL DEODORO	1501	BENFICA	60020061	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	MARIA QUINTELA	935	BONSUCESSO	60520790	FORTALEZA	CE



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 109

SMS	RUA	MONS AGOSTINHO	505	VL PERI	60730182	FORTALEZA	CE
SMS	AV	MONS HELIO CAMPOS	0	CRISTO REDENTOR	60336800	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	NELSON COELHO	409	LAGOA REDONDA	60831410	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	PARAGUAI	351	PICI	60440582	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	PE GUERRA	1350	PARQUELANDIA	60455365	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	PE PEDRO DE ALENCAR	789	MESSEJANA	60840282	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	PE PEDRO DE ALENCAR	355	MESSEJANA	60840280	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	PE PEDRO DE ALENCAR	777	MESSEJANA	60840282	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	PE PERDIGAO SAMPAIO	820	ANTONIO BEZERRA	60361010	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	PEDRO VERISSIMO	195	PASSARE	60861680	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	PERNAMBUCO	0	DEMOCRITO ROCHA	60440140	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	PINTO MADEIRA	1550	ALDEOTA	60150055	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	PIO SARAIVA	168	QUINTINO CUNHA	60352470	FORTALEZA	CE
SMS	AV	PREF EVANDRO AYRES DE MOURA	0	MONDUBIM	60752310	FORTALEZA	CE
SMS	AV	PRES CASTELO BRANCO	4707	BARRA DO CEARA	60334105	FORTALEZA	CE
SMS	AV	PRES CASTELO BRANCO	6283	BARRA DO CEARA	60334105	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	PROF HENRIQUE FIRMEZA	80	CAIS DO PORTO	60180762	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	PROF JOAO BOSCO	213	RODOLFO TEOFILO	60430690	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	PROF JURACI M OLIVEIRA	1	AGUA FRIA	60811450	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	PROFETA ISAIAS	456	BARRA DO CEARA	60333765	FORTALEZA	CE
SMS	AV	RECREIO	1400	LAGOA REDONDA	60831600	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	REINO UNIDO	115	JD DAS OLIVEIRAS	60820140	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	REX	0	DEMOCRITO ROCHA	60441360	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	RUBI	0	SIQUEIRA	60732495	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	S BERNARDO DOS CAMPOS	1	CAIS DO PORTO	60180710	FORTALEZA	CE
SMS	TV	S JOSE	940	MONDUBIM	60767570	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 110

SMS	RUA	S ROQUE	140	ALVARO WEYNE	60336060	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	SALVADOR CORREIA DE SA	1296	SAPIRANGA	60833183	FORTALEZA	CE
SMS	BCO	SAUDADE	1	MOURA BRASIL	60010200	FORTALEZA	CE
SMS	AV	SEN FERNANDES TAVORA	3161	PQE GENIBAU	60534281	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	SILVEIRA FILHO	903	JOQUEI CLUBE	60520055	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	SOARES BULCAO	1494	ALAGADICO	60320180	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	SRG BARBOSA	1230	GRANJA LISBOA	60540491	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	STO ANTONIO	1	LT JD BANDEIRANTES	60130340	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	TEODORO DE CASTRO	1165	GRANJA PORTUGAL	60541192	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	TOMAS CAVALCANTE	545	AUTRAN NUNES	60526550	FORTALEZA	CE
SMS	AV	TRAJANO DE MEDEIROS	813	VICENTE PINZON	60182185	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	VERDE 5 CJ SITIO SAO JOAO	71	JANGURUSSU	60876350	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	VI CJ OMEGA II	180	QUINTINO CUNHA	60351760	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	VINTE E CINCO DE MARCO	607	CENTRO	60060120	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	VIRGILIO BRIGIDO	905	PRESIDENTE KENNEDY	60355050	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	VIRGILIO PAES	2500	CIDADE FUNCIONARIOS	60822465	FORTALEZA	CE
SMS	RUA	GUILHERME PERDIGAO	299	PARANGABA	60720420	FORTALEZA	CE
URBFOR	AV	PRUDENTE BRASIL	100	PASSARE	60743770	FORTALEZA	CE
URBFOR	AV	PRUDENTE BRASIL	685	PASSARE	60743770	FORTALEZA	CE
URBFOR	RUA	MAL DEODORO	1501	BENFICA	60020061	FORTALEZA	CE

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 111

ANEXO E – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)

1. EQUIPAMENTOS:

1.1. Para atendimento às necessidades de comunicação do Serviço Móvel Pessoal, deverão ser disponibilizados dois tipos de equipamentos, com as características abaixo apresentadas.

1.1.1. SMARTPHONE:

- Características Gerais (similar ou superior):

- Tecnologia 4G, frequências 850/900/1800/1900 MHz Quadriband, UMTS, rede de dados 4G/3G/GPRS/EDGE;
- Memória interna mínima de 32Gb.
- Memória RAM mínima de 2Gb.
- Teclado QWERTY virtual;
- Sistema operacional Android 9.0 ou posterior ou Sistema Operacional IOS 13.0 ou posterior;
- 6 Core 2.1 GHz ou superior;
- Touch screen;
- Bluetooth;
- USB 2.0 ou superior;
- Wi-fi;
- GPS;
- Câmera integrada, Flash;
- Cor preta;
- Vibracall, modo avião, identificador de chamada, viva voz integrado,
- Gravação de vídeo com voz;
- MP3 player;
- Navegador de internet HTML/WAP;
- E-mail (POP-IMAP);
- Compatibilidade com arquivos tipo planilha Excel (xls) e documentos Word (doc);
- Cliente de e-mail compatível com Exchange e ambiente livre;

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 112

- Aplicação de Sincronização de Dados;
- Proteção Gorilla Glass ou Scratch-resistant glass;
- Garantia do Fornecedor 12 meses.

1.1.2. MODEM 4G:

- Características Gerais (similar ou superior):

- Permitir tráfego de dados;
- Velocidade de descarga até 150 Mbps em faixa 20M - Categoria 4
- LTE FDD: 800/900/2600/ 1800 /2100
- UMTS: 2100/AWS/900/1900
- GSM: 850/900/1800/1900
- Plug and Play – USB 2.0 High Speed, cartão SIM/USIM: interface SIM standard de 6 pinos, slot para cartão Micro SD
- Envia e recebe SMS
- Antena Interna;
- Interface gráfica de fácil configuração e entendimento;
- Compatível com Windows 8/7/Vista/XP/2000, Linux (Ubuntu 8.04 ou superior).

1.1.3. TABLET:

- Características Gerais (similar ou superior):

- Permitir tráfego de dados;
- Conectividade mínima: USB 2.0 e Bluetooth 3.0; Sistema Operacional Android 9.0 ou posterior ou Sistema Operacional IOS 13.0 ou posterior;
- Frequência - Quad Band;
- 4G e Wi-fi;
- Capacidade total mínima: 16GB (com ou sem expansão de memória por cartão

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 113

MicroSD);

- Processador de, no mínimo, 1,5 Ghz com núcleo duplo;
- Tamanho da tela de, no mínimo, 8.4 polegadas;
- Resolução da tela de, no mínimo, 1280 x 800;
- EDGE;
- GPRS;
- GPS;
- Câmera Integrada frontal de, no mínimo 1.3 MP;
- Câmera Integrada traseira, no mínimo 3.0 MP;
- Display capacitivo e multi-touch;
- E-mail (Pop-IMP-Exchange);
- MP3 Player;
- Roteador Wi-fi;
- Teclado QWERTY virtual;

Cliente de e-mail compatível com Exchange e ambiente livre.

1.2. Na tabela abaixo, apresentamos a quantidade de aparelhos móveis estimada, por tipo de aparelho.

ITEM	USUÁRIO	NÍVEL DE ACESSO	TIPO DE APARELHO	QUANTIDADE Total
01	Categoria I	Pleno	Smartphone	1.000
02	Categoria II	Essencial	Smartphone	
03	Categoria III	Limitado	Smartphone	
04	Categoria IV	Restrito	Smartphone	
05	Categoria V	Internet	Modem	200
06	Categoria VI	Internet	Tablet	200
TOTAL				1.200

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 114

Considera-se:

a) **USUÁRIO:**

- Categoria I – Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário ou equivalente;
- Categoria II – Coordenador, Diretor ou equivalente;
- Categoria III – Demais comissionados;
- Categoria IV – Motorista ou outro servidor.
- Categoria V – Unidades/Projetos com necessidade de acesso à Internet e sem FibraFor ou acesso ADSL disponibilizado pela contratada.
- Categoria VI – Servidor, Unidades e/ou Projetos com necessidade de acesso à internet via equipamento tablet.

b) **NÍVEL DE ACESSO:**

- Pleno – Qualquer serviço disponibilizado pela operadora, sem limite de valor;
- Essencial – Para ligação local, com média de 120 minutos/mês e interurbana autorizada;
- Limitado – Para ligação local, limitada a 90 minutos/mês tarifados;
- Restrito – Somente ligações intra-grupo.

1.2.1. **Fabricante e modelo:** As licitantes deverão informar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os fabricantes e modelos dos aparelhos propostos para atender cada um dos tipos acima;

1.2.1.1. A assistência técnica dos aparelhos será realizada na Autorizada da respectiva fabricante do aparelho entregue em comodato pela CONTRATADA;

1.2.2. Todos os aparelhos deverão, obrigatoriamente, ser fornecidos novos, com manual de usuário, bateria, carregador e fone de ouvido, e outros acessórios que sejam parte integrante do modelo apresentado.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 115

2. TRANSMISSÃO DE DADOS UTILIZANDO A REDE MÓVEL:

2.1. Para atendimento às necessidades de transmissão de dados utilizando a rede móvel através de aparelhos celulares, tablets e modems, deverão ser disponibilizados acessos em alta velocidade – 4G ou 3G onde não houver cobertura para a primeira opção. Caso a região do acesso não disponha das tecnologias citadas, a contratada poderá, excepcionalmente, prover o acesso com tecnologia 2G ou 2,5G, conforme tabela abaixo.

Volume de dados unitário (GB)	Quantidade de acessos (Unidades)
5	517
10	152
20	122

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 116

ANEXO F – RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

1. **Unidade de grande porte visitada:** Informar, marcando com um **X**, a unidade visitada.

- ☐ *SEPOG – Gabinete do Prefeito (GABPREF): Rua São José, 01- Centro;
- ☐ Instituto Doutor José Frota (IJF): Rua Barão Rio Branco, 1836 - José Bonifácio;
- ☐ Instituto de Previdência do Município (IPM-PREVFOR): Rua 24 de Maio, 1479 - Benfica;
- ☐ Secretaria Municipal da Educação (SME): Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres;
- ☐ Órgão _____ : Endereço _____ ;
- ☐ Órgão _____ : Endereço _____ ;
- ☐ Órgão _____ : Endereço _____ ;
- ☐ Órgão _____ : Endereço _____ ;
- ☐ Órgão _____ : Endereço _____ ;
- ☐ Órgão _____ : Endereço _____ ;
- ☐ Órgão _____ : Endereço _____ ;
- ☐ Órgão _____ : Endereço _____ ;
- ☐ Órgão _____ : Endereço _____ ;
- ☐ Órgão _____ : Endereço _____ ;

2. **Data da visita:**

3. **Proponente:**

4. **Representante da proponente (Nome e RG):**

5. **Representante do órgão ou entidade (Nome e RG):**

Assinatura do Representante da proponente

**Assinatura do Representante do órgão ou
entidade do Município de Fortaleza**



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 117

ANEXO II – DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado ou personalizado da licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS

(O modelo desta proposta de preços visa facilitar a análise comparativa entre as mesmas)

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Att. Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:
- f. Banco Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- a. A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 118

1. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR GLOBAL
1	ITEM 01: SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E DADOS MÓVEIS	SERVIÇO	6.068.042	
2	ITEM 2: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS EM CENTRAL VIRTUAL ÚNICA	SERVIÇO	8.525.615	
3	ITEM 03: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS COM ENTRONCAMENTO E1-R2D	SERVIÇO	1.620.333	
4	ITEM 04: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS DIRETAS - TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS	SERVIÇO	295.112	
5	ITEM 05: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - CENTRAL VIRTUAL ÚNICA COM COM ADSL VINCULADO	SERVIÇO	831.962	
6	ITEM 06: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS DIRETAS - TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS COM ADSL VINCULADO	SERVIÇO	57.392	
7	ITEM 07: SERVIÇO 0800 OU NÚMERO ÚNICO	SERVIÇO	8.920.468	
VALOR ESTIMADO GLOBAL				

1. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
3. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
4. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
5. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços, a assinar os contratos e a receber as ordens de fornecimento, nota de

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 119

empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (cargo), como responsável legal desta empresa.

6. Declaramos que estamos ciente que a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e improrrogável.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 120

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....

.....

(DATA)

.....

(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 121

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Pregão Eletrônico nº _____

Processo nº. **P109716/2020**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ____/____/20__, às fls _____, do Processo nº. **P109716/2020**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor (a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____
- II. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONSTITUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP (MÓVEL-MÓVEL), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 122

FORNECIMENTO DE APARELHO EM REGIME DE COMODATO, POR DEMANDA, TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, (FIXO-FIXO), LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM INSTALAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS VIRTUAIS, ENTRONCAMENTO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PRIVADAS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), E SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA ADSL VINCULADO A UMA DAS MODALIDADES DE TELEFONIA FIXA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO, Nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº P109716/2020**.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 123

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 124

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornece os serviços ofertados por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Subcláusula Quinta - das obrigações da contratada:

Além das responsabilidades resultantes da Lei no 8.666, de 1993, da Lei no 9.472, de 1997, da Resolução Anatel nº 426, de 9 de dezembro de 2005 e do respectivo contrato de concessão ou termo de autorização assinado com a ANATEL, a Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 125

- 6.1. Prestar os serviços objeto deste Edital e seus Anexos responsabilizando-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL;
- 6.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo estabelecido pela CONTRATANTE;
- 6.3. Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas;
- 6.4. Atender às solicitações, de imediato, corrigindo no prazo máximo estabelecido pela CONTRATANTE, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;
- 6.5. Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana. Bem como, designar gestor responsável e canal de comunicação exclusivo para PMF;
- 6.6. Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;
- 6.7. Repassar à Contratante, durante o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertados a usuários com perfil semelhante, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que aqueles ofertados na proposta da Contratada;
- 6.8. Fornecer mensalmente, ou quando solicitado, o demonstrativo de utilização dos serviços, por aparelho, conforme determinado pela Contratante;
- 6.9. Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, comprovação do valor vigente das tarifas na data da emissão das contas telefônicas;
- 6.10. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 6.11. Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 6.12. Prover seus funcionários com equipamento de proteção adequados à execução dos serviços objeto da contratação, e responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas quando em serviço;
- 6.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante;
- 6.14. Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 126

- 6.15. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente.
- 6.16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 6.17. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, assumindo ainda as responsabilidades civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;
- 6.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho;
- 6.19. Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- 6.20. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- 6.21. Disponibilizar conexão segura, através de mecanismos de autenticação de acesso (login e senha, ou similar);
- 6.22. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.23. Apresentar sempre que a Contratante julgar necessário a comprovação do valor vigente dos preços nas datas da emissão das contas telefônicas;
- 6.24. Emitir Nota(s) Fiscal(is) dos serviços efetivamente prestados, apresentado – a(s) à Contratante, até 10 (dez) dias, no mínimo, antes da data de vencimento, devidamente detalhada(s) em conformidade com normas da ANATEL, contemplando única e exclusivamente os serviços efetivamente prestados pela Contratada, ficando esclarecido que são vedadas: 1) a apresentação, no documento de cobrança da Contratada, de serviços outras prestadoras, e 2) a apresentação de serviços prestados pela Contratada em documento de cobrança de outra prestadora, exceto se, para qualquer dos casos, for autorizado pela Contratante;



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 127

6.25. A fatura deverá ser mensal e individual por linha, acompanhado do respectivo detalhamento dos serviços prestados, devendo ser emitidas impressas e por meio magnético ou eletrônico, nos termos das normas regulares da ANATEL;

6.26. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

6.27. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.28. Não utilizar, na execução dos serviços, mão de obra de empregado que seja familiar, agente público ou ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do art. 7 do Decreto Federal nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

Subcláusula Sexta - das obrigações da contratante:

6.29. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho.

6.30. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.31. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

6.32. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.33. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

6.34. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

6.35. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

6.36. Realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

6.37. Documentar as ocorrências havidas.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 128

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND.	QNT.	VALOR UNITÁR. DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO ITEM R\$									

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 129

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I – A do Termo de Referência, como também no item 6.2 deste Edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 130

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.1.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 131

14.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

14.4. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

14.5. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.6. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.7. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea “d” deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

14.8. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

14.9. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.10. Caso a faculdade prevista no subitem 14.5. não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

14.11. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

14.12. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, a licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 132

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 133

Presidente da Central de Licitação do Município	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 134

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

ITEM

CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR _____

Demais Fornecedores Classificados:



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 135

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / _____ - (Órgão Contratante)

Processo nº **P109716/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____
_____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. **P109716/2020**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; nº 12.255, 06 de setembro de 2007; e do Decreto Federal nº 7.892, 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 136

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP (MÓVEL-MÓVEL), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM REGIME DE COMODATO, POR DEMANDA, TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, (FIXO-FIXO), LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM INSTALAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS VIRTUAIS, ENTRONCAMENTO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PRIVADAS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), E SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA ADSL VINCULADO A UMA DAS MODALIDADES DE TELEFONIA FIXA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor estimado deste contrato será de R\$ _____ (_____)

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

3.2. Dos itens contratados:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor Unitário	Valor Total do Item

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

4.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do IST - Índice de Serviços de Telecomunicações, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 137

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes.

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**;
- Projeto Atividade: 09.122.0001.2016.0015, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.430.0000.00.00, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM PREVFOR**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0016, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.990.0000.00.01, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM SAÚDE**;
- Projeto Atividade: 12.361.0042.2124.0001 / 12.365.0052.2113.0001 / 12.361.0193.2109.0001 / 12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – **FME/SME**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0025, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo-**FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0025, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.122.0120.2479.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e dos Instrumentos de Participação- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.301.0119.2504.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária – Saúde Bucal- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.301.0119.2504.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária – Saúde Bucal – **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.00.00.00.00, do orçamento de Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde – Sanitária, Ambiental e Epidemiológica- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 0.1.214.00.00.00.00, do orçamento de Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde – Sanitária, Ambiental e Epidemiológica- **FMS/SMS**;

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 138

- Projeto Atividade: 10.305.0128.2044.0005, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção da Rede de Atenção às Condições Crônicas- **FMS/SMS**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0018, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.630.0000.00.00 e 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Transito e Cidadania – **AMC**;
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0034, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 14.125.0016.2016.0019, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.940.0000.00.02, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas-**IPEM**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0007, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental-**ACFOR**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - **IJF**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1090.0000.00.00, do orçamento da Agência de Fiscalização de Fortaleza – **AGEFIS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - **HDGM-M**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará- **HDGMBC**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1214.0000.00.00, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura- **HDEAM**.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira- **HDMJBO**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira- **HDEBO**;
- Projeto Atividade: 10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1214.0000.00.00, do orçamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann-**HMDZAN**.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter-**HDGM-JW**;
- 3.01.01.03.08.0013-5 (custo), 3.01.01.07.06.0002-1 (Administração) do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza-**ETUFOR**;
- 5.1.2.06.01.003 do orçamento da Companhia de Transporte Coletivo-**CTC**.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 139

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) _____ meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de _____ (_____) _____ meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

6.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **parcelada**, nos termos estabelecidos na Cláusula décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei no 8.666, de 1993, da Lei no 9.472, de 1997, da Resolução Anatel nº 426, de 9 de dezembro de 2005 e do respectivo contrato de concessão ou termo de autorização assinado com a ANATEL, a Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

8.2. Prestar os serviços objeto deste Edital e seus Anexos responsabilizando-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL;

8.3. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo estabelecido pela CONTRATANTE;

8.4. Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas;

8.5. Atender às solicitações, de imediato, corrigindo no prazo máximo estabelecido pela CONTRATANTE, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

8.6. Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana. Bem como, designar gestor responsável e canal de comunicação exclusivo para PMF;

8.7. Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;

8.8. Repassar à Contratante, durante o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertados a usuários com perfil semelhante, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que aqueles ofertados na proposta da Contratada;

8.9. Fornecer mensalmente, ou quando solicitado, o demonstrativo de utilização dos serviços, por aparelho, conforme determinado pela Contratante;

8.10. Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, comprovação do valor vigente das tarifas na data da emissão das contas telefônicas;

8.11. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 140

- 8.12.** Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 8.13.** Prover seus funcionários com equipamento de proteção adequados à execução dos serviços objeto da contratação, e responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas quando em serviço;
- 8.14.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante;
- 8.15.** Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- 8.16.** Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente.
- 8.17.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 8.18.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, assumindo ainda as responsabilidades civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;
- 8.19.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho;
- 8.20.** Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- 8.21.** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- 8.22.** Disponibilizar conexão segura, através de mecanismos de autenticação de acesso (login e senha, ou similar);
- 8.23.** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.24.** Apresentar sempre que a Contratante julgar necessário a comprovação do valor vigente dos preços nas datas da emissão das contas telefônicas;
- 8.25.** Emitir Nota(s) Fiscal(is) dos serviços efetivamente prestados, apresentado – a(s) à Contratante, até 10 (dez) dias, no mínimo, antes da data de vencimento, devidamente detalhada(s) em conformidade com normas da ANATEL, contemplando única e exclusivamente os serviços efetivamente prestados pela Contratada, ficando esclarecido que são vedadas: 1) a apresentação, no documento de cobrança da Contratada, de serviços outras prestadoras, e 2) a apresentação de serviços prestados pela Contratada em documento de cobrança de outra prestadora, exceto se, para qualquer dos casos, for autorizado pela Contratante;
- 8.26.** A fatura deverá ser mensal e individual por linha, acompanhado do respectivo detalhamento dos serviços prestados, devendo ser emitidas impressas e por meio magnético ou eletrônico, nos termos das normas regulares da ANATEL;
- 8.27.** Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 141

8.28. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

8.29. Não utilizar, na execução dos serviços, mão de obra de empregado que seja familiar, agente público ou ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do art. 7 do Decreto Federal nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

9.8. Realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

9.9. Documentar as ocorrências havidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1.1. Quanto à entrega:

10.1.2. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo A do Termo de Referência.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.

10.1.4. O serviço deverá ser prestado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.5. A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 142

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada/fornecida, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

11.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____.

11.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

11.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista e Fiscal.

11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no Edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **item 28.1** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidores designados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 143

Gestão - SEPOG, entretanto, não exclui e tampouco reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.2. Os valores praticados pela operadora contratada serão objeto de constante verificação, pelo representante da Administração, assegurando-se de que os preços praticados pela contratada são os mais vantajosos para a Administração, observadas as peculiaridades do mercado e do Contrato celebrado, de forma a garantir o cumprimento das condições ofertadas na licitação.

13.2.1. A verificação ocorrerá mensalmente, de forma a se obter um histórico comparativo para fins de avaliação quanto à oportunidade e conveniência da manutenção do Contrato existente.

13.3. Todas as comunicações relativas ao serviço a ser prestado serão consideradas regularmente feitas desde que entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, fac-símile ou e-mail, devidamente confirmados.

13.4. Para assegurar a disponibilidade do serviço, a Contratada deverá efetuar mensalmente testes de verificação da qualidade de transmissão, com a supervisão dos servidores designados pela Contratante, de forma a identificar eventuais falhas de sincronismo, perdas de ligações, bloqueio de canais, travamentos ou outras situações que possam influenciar nos níveis de serviço.

13.5. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas à Contratante com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância da Contratante.

13.6. A Contratada poderá sofrer sanções administrativas, em conformidade com as ocorrências registradas, nos termos dos níveis de serviço, para os quais atribuir-se-á a seguinte pontuação:

Ocorrência	Pontos
Interrupção na prestação dos serviços, sem comunicação prévia à Contratante.	1,0
Atraso na ativação dos serviços, até o limite de 05 (cinco) dias de atraso.	0,5
Tentativas de originar chamadas que não resultem em comunicação com o número chamado, por motivo de congestionamento na rede, superior a 4% (quatro por cento) por evento.	0,5
Tentativas de originar chamadas que resultem em comunicação com o número chamado inferior a 70 % (setenta por cento) dos casos, por evento.	0,5
Cobrança por serviços não prestados.	0,3
Cobrança fora do prazo estabelecido.	0,3

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 144

Cobrança de valores em desacordo com o contrato.	0,3
Não atendimento do telefone de contato, fornecido pela Contratada, para efetuar os registros das ocorrências.	0,3
Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, até o limite de 24 (vinte e quatro) horas de atraso.	0,3

13.7. A cada registro de ocorrência será apurado sempre o somatório da pontuação decorrente das ocorrências acumuladas do mês vigente. Esta pontuação servirá como base para que a Contratante aplique as seguintes sanções administrativas, quando atingir o necessário à configuração de uma sanção, que será imediatamente aplicada, conforme a Lei 8666/93:

PONTUAÇÃO ACUMULADA	SANÇÃO
1 (um) Ponto	Advertência
2 (dois) Pontos	Advertência
3 (três) Pontos	Multa de 2% do valor da fatura do mês da aplicação da sanção.
4 (quatro) Pontos	Multa de 4% do valor da fatura do mês da aplicação da sanção.
5 (cinco) Pontos	Multa de 6% do valor da fatura do mês da aplicação da sanção.
6 (seis) Pontos	Multa de 8% do valor da fatura do mês da aplicação da sanção.
7 (sete) Pontos	Multa de 10% do valor da fatura do mês da aplicação da sanção.
8 (oito) Pontos	Multa de 20% do valor da fatura do mês da aplicação da sanção.
9 (nove) Pontos	Rescisão Contratual.

13.8. A quebra ou violação do sigilo telefônico, a qualquer momento, ensejará a rescisão contratual.

13.9. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 145

13.10. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na Contratante em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.11. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Contratante, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.1.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

14.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 146

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 147

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

20.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 148

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:
CPF:
Visto:

RG:
CPF:

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 149

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA PARA LIBERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da **liberação e limitação** para participação de empresas enquadradas nas modalidades de consórcio no presente procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM REGIME DE COMODATO, POR DEMANDA, TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM INSTALAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS VIRTUAIS, ENTRONCAMENTO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PRIVADAS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), E SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA ADSL VINCULADO A UMA DAS MODALIDADES DE TELEFONIA FIXA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do Edital.

A decisão desta Secretaria de limitar a 03 (três) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente Edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 150

fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2014 já se posicionou sobre o tema informando que ‘não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.’ Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, ‘decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.’

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 151

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA NÃO DESTINAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da NÃO DESTINAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E DE COTA RESERVA para microempreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo à Lei Municipal 10.350 de 28 de maio de 2015, bem como ao Decreto Municipal 13.735 de 18 de janeiro de 2016, no Edital 5320, na licitação cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM REGIME DE COMODATO, POR DEMANDA, TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM INSTALAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS VIRTUAIS, ENTRONCAMENTO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PRIVADAS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), E SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA ADSL VINCULADO A UMA DAS MODALIDADES DE TELEFONIA FIXA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Visando boas ações de gestão e a promoção do desenvolvimento econômico e social, o Município de Fortaleza vem buscando ampliar a participação dos microempreendedores individuais, das microempresas e empresas de pequeno porte em licitações. Para tanto, regulamentou a Lei Complementar nº 123/2006 mediante Lei Municipal nº 10.350/2015 e normas regulamentares correlatas. Destacamos:

Art. 26 - omissis

V - elaborar editais de licitação por item quando se tratar de bem divisível, permitindo mais de um vencedor para uma licitação;

Art. 30 - A Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individual, microempresas e



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 152

empresas de pequeno porte, nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 33 - A Administração Pública Municipal deverá estabelecer, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não impede a contratação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

Dispõe os dispositivos acima que nas licitações cujo objeto for divisível recomenda-se a sua divisão itens. Aqueles cujo valor não exceder **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** devem ser destinados com exclusividade a MEI, ME e EPP, sendo destinado ainda a esses tipos de empresa uma cota reservada de **até 25% (vinte por cento)** dos demais.

Embora devam ser obedecidas, as regras acima comportam exceções. De acordo com o Art. 35 da Lei 10.350/2015, não se observará o disposto no parágrafo anterior quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados no Município de Fortaleza capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- O tratamento diferenciado e simplificado para MEI, ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

No caso, trata-se de procedimento licitatório para o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de telefonia para atender aos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, com prestação de Serviços Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelho em regime de comodato, por demanda, Telefonia Fixa Comutada – STFC, (fixo-fixo e fixo-móvel), local, nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com instalação de centrais telefônicas virtuais, entroncamento de centrais telefônicas privadas e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), e serviço de provedor de acesso à internet banda larga ADLS vinculado a uma das modalidade de telefonia fixa de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital, para o período de 12 meses. Tal objeto contempla serviços técnicos complexos, cuja execução está restrita a um



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 153

número limitado de prestadores, conforme levantamento preliminar realizado pelo órgão demandante.

Assim, a destinação de itens exclusivos ou de cota reservada para MEI, ME e EPP tornaria a licitação fracassada diante da provável ausência de licitantes, razão pela qual recomenda-se o não direcionamento da licitação para essas empresas.

Diante do exposto, justifica-se a não destinação de itens exclusivos e de cota reservada para MEI, ME e EPP, o que se faz com base no Art. 35 da Lei Municipal nº 10.350/2015.

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 154

ANEXO VIII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /20__

<u>Nº CONTRATO</u>	<u>CONTRATADA</u>	<u>CNPJ</u>
<u>OBJETO DO CONTRATO:</u>		
<u>ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u> Descrição do objeto, conforme descrito abaixo:		
Item	Produto	Qtd Vr Unitário Vr Total R\$
1		
TOTAL		R\$
<u>LOCAL DE ENTREGA:</u>		
<u>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u>		
<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$		
<u>PRAZO DE ENTREGA:</u> até 30 (trinta) dias corridos, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.		

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens objeto do contrato nº /20__, processo nº P062611 /2020 discriminado nesta OS.

Fortaleza, de de 20__

Matrícula nº
Coordenador Administrativo-Financeiro
ÓRGÃO / ENTIDADE

**EMPRESA
CONTRATADO**

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 155

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)
DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação
anexada ao sistema são autênticas.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 156

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações
adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de
Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer
tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões
relativas ao julgamento.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 157

**ANEXO XI – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO
TERMO DE REFERÊNCIA**

CATSER	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
26387	1	Pacote de serviços smp (voz, dados, sms, etc)	SERVIÇO
26107	2	Assinatura de ramal telefonico	SERVIÇO
27731	3	Assinatura de entroncamento digital bidirecional e1	SERVIÇO
26107	4	Assinatura de ramal telefonico	SERVIÇO
26107	5	Assinatura de ramal telefonico	SERVIÇO
26107	6	Assinatura de ramal telefonico	SERVIÇO
26204	7	Assinatura do serviço de discagem direta gratuita (ddg)	SERVIÇO

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 158

**ANEXO XII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATÁLOGO DA PMF UTILIZADOS NO TERMO DE
REFERÊNCIA**

CÓD CAT. PMF	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
3559862	1	PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC) /// ITEM 01: SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E DADOS MÓVEIS.	SERVIÇO
3559863	2	ASSINATURA DE RAMAL TELEFONICO /// ITEM 2: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS EM CENTRAL VIRTUAL ÚNICA.	SERVIÇO
3559864	3	ASSINATURA DE ENTRONCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1 /// ITEM 03: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS COM ENTRONCAMENTO E1-R2D.	SERVIÇO
3559865	4	ASSINATURA DE RAMAL TELEFONICO /// ITEM 04: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS DIRETAS - TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS.	SERVIÇO
3559866	5	ASSINATURA DE RAMAL TELEFONICO /// ITEM 05: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - CENTRAL VIRTUAL ÚNICA COM COM ADSL VINCULADO.	SERVIÇO
3559867	6	ASSINATURA DE RAMAL TELEFONICO /// ITEM 06: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS DIRETAS - TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS COM ADSL VINCULADO.	SERVIÇO
3559868	7	ASSINATURA DO SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG) /// ITEM 07: SERVIÇO 0800 OU NÚMERO ÚNICO.	SERVIÇO

EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 159

**ANEXO XIII - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E
ANTICORRUPÇÃO**

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



EDITAL Nº. 5320
PROCESSO ADM. Nº. P109716/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2020 – SERVIÇO
UASG: 927744
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00329/2020

FL. | 160

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

data

Licitante

